



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

CIRCULAR
N.º 04/ORÇ/2018

DESTINATÁRIOS: Todos os serviços da administração pública regional, incluindo Entidades Públicas Reclassificadas (EPR's).

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA A PREPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 2019 (ORAM 2019).

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	2
II - PRINCÍPIOS E REGRAS PARA A ORÇAMENTAÇÃO	2
III - PROCEDIMENTOS PARA O REGISTO NO SIGORAM/SOE.....	3
IV – ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA.....	3
V. ESPECIFICAÇÃO DE ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA.....	6
VI – ORÇAMENTAÇÃO POR PROGRAMAS.....	9
VII – COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS EM ATRASO	9
VIII – FLUXOS DE VERBAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.....	10
IX – ORÇAMENTOS PRIVATIVOS.....	10
X – UTILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE FONTE DE FINANCIAMENTO	11
XI – EXERCÍCIO DE REVISÃO DE DESPESA.....	12
XII – COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GESTÃO.....	13
XIII – PRAZOS PARA ENVIO DOS ELEMENTOS.....	13
XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS	14



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

I – INTRODUÇÃO

A presente circular contém as instruções gerais para a elaboração e remessa dos projetos de orçamento relativos ao ano de 2019 e aplica-se aos serviços do Governo Regional, aos serviços e fundos autónomos e às entidades públicas reclassificadas (EPR) no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, que nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental, são integradas no setor público administrativo, como serviços e fundos autónomos.

II - PRINCÍPIOS E REGRAS PARA A ORÇAMENTAÇÃO

1. A preparação dos projetos de Orçamento para 2019 pelos serviços e organismos da Administração Pública Regional rege-se pela Lei de Enquadramento Orçamental, pelo Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) e pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e é fundamentada no respetivo plano de atividades.
2. Os orçamentos são elaborados tendo por referência o plafond que venha a ser fixado para as despesas do ano e o correspondente mapa de pessoal para 2019, em coerência com as orientações emitidas pelas respetivas tutelas e unidades de gestão.
3. O plafond para 2019 poderá ser ajustado até à entrega da proposta de ORAM na Assembleia Legislativa da Madeira, em linha com as decisões que vierem a ser tomadas.
4. As dotações orçamentais constituem o limite máximo a utilizar na realização das despesas públicas, tendo em conta as alterações orçamentais que forem efetuadas.
5. Nenhuma despesa pode ser efetuada sem que, além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tenha cabimento no correspondente crédito orçamental.
6. Nenhuma despesa deve ainda ser efetuada sem que, além de satisfazer os requisitos referidos no número anterior, seja justificada quanto à sua economia, eficiência e eficácia e obedeça ao estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

III - PROCEDIMENTOS PARA O REGISTO NO SIGORAM/SOE

7. A proposta de Orçamento para 2019 será lançada por cada um dos serviços na plataforma do SIGORAM/SOE, devendo cada Unidade de Gestão verificar a regularidade dos registos.
8. A cada serviço é atribuído um código de serviço, que o identificará no sistema, conforme mapa **Anexo I**, que deverá ser utilizado sempre que necessário/requerido.
9. Apenas os SFA e EPR devem efetuar lançamentos na opção *elaboração da receita*. Ao nível do Governo Regional os valores da receita serão registados pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) que se articulará com a Autoridade Tributária da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM).
10. A informação registada na ficha de projeto (Anexo XIV) deve coincidir com a informação registada no orçamento da despesa.
11. O lançamento das propostas de orçamento deverá obedecer ao calendário estipulado, de modo a que a proposta de orçamento possa ser finalizada nos prazos previstos.
12. No caso de dúvida deverão consultar os manuais de apoio, a DROT nas matérias referentes ao orçamento e respetiva estrutura, o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) nas vertentes relacionadas com a inscrição dos projetos do capítulo 50 e a Direção Regional de Administração Pública e Modernização Administrativa (DRAPMA) na parte referente às despesas com o pessoal.

IV — ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

13. Cada entidade deverá ter em atenção, prioritariamente, as despesas com o pessoal, os encargos decorrentes de contratos já celebrados, bem como as despesas certas e permanentes antecipadamente estimadas, para além dos pagamentos previstos no Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso.
14. A orçamentação das despesas com pessoal está sujeita às seguintes regras:
 - a) O número de efetivos correspondente à despesa a orçamentar é o que consta do mapa de pessoal, previsto no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovado pela tutela, bem como a orçamentação de pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal aprovado, nomeadamente membros do Governo, pessoal dos gabinetes e mobilidades que podem não estar contempladas no mesmo;
 - b) O número de efetivos engloba as modalidades de vinculação - Nomeação, contrato de trabalho em funções públicas, comissão de serviço, nomeação de pessoal do Gabinete, membros do Governo, pessoal a exercer funções em regime de mobilidade (cedência de



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

- interesse público ou mobilidade interna), contrato de trabalho e comissão de serviço do Código do trabalho e gestores públicos ou membros dos órgãos de administração, no caso de entidades públicas reclassificadas;
- c) O número de efetivos engloba ainda as restantes relações contratuais com pessoal, suportadas pelo agrupamento económico de despesas com o pessoal;
- d) O número de efetivos previstos para 2019 inclui os movimentos de entradas que estão previstos na proposta de mapa de pessoal para 2019 e saídas de pessoal a ocorrer durante o ano, que sejam previsíveis;
- e) A orçamentação das remunerações é realizada com base nos vencimentos estimados para dezembro de 2018;
- f) A orçamentação da despesa inclui, nomeadamente, os seguintes itens:
- i. Catorze meses de remunerações certas e permanentes e de outras despesas de natureza certa e permanente;
 - ii. A prestação de trabalho em horário normal, ou horário parcial;
 - iii. Os suplementos, subsídios ou outros itens que se inscrevam nos subagrupamentos da classificação económica 0101 e 0102, incluindo subsídio de insularidade nos moldes previstos para 2018;
 - iv. A contribuição da entidade patronal para a Segurança Social ou CGA, de acordo com a taxa contributiva aplicável.
15. As dotações de despesas com o pessoal para 2019 serão ajustadas até à entrega da proposta de ORAM 2019 em linha com as decisões que vierem a ser tomadas.
16. As alíneas tipificadas relativas às eventualidades de parentalidade, subsídio social de desemprego, doença, acidentes de trabalho e doenças profissionais, bem como as contribuições para a Segurança Social nas ocorrências destas eventualidades, só devem ser objeto de orçamentação para as situações que já sejam do conhecimento dos serviços. Para as demais situações, se for necessário, no decurso da execução orçamental, o serviço procede à inscrição e reforço da rubrica por contrapartida das rubricas de pessoal.
17. A inscrição das dotações relativas a subsídio de férias e de Natal a inscrever na Classificação Económica 01.01.14 – Subsídio de Férias e de Natal devem ser individualizadas, mediante a aplicação de alíneas/subalíneas tipificadas, sendo aplicáveis as alíneas/subalíneas:
- 01.01.14 SF.00 – Subsídio Férias e
 - 01.01.14 SN.00 – Subsídio de Natal
18. A remuneração a pagar aos fiscais únicos que prestam serviço nos institutos públicos dotados de autonomia administrativa e financeira é objeto de registo com a classificação



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

económica 01.01.02 “Despesas com o pessoal – Remunerações certas e permanentes – Órgãos sociais”.

19. Os montantes a entregar pelos serviços e organismos aos Serviços Sociais da Administração Pública para garantir o acesso por parte dos trabalhadores a direitos de natureza social são objeto de registo com a classificação económica 01.03.10.SS.00 – “Despesas com o pessoal – Segurança social – Outras despesas de segurança social – Serviços Sociais da Administração Pública”.
20. Na previsão das despesas com pessoal deverão ser preenchidos os mapas **Anexo II – Orçamentação das despesas com efetivos de pessoal, Anexo II-A – Evolução dos movimentos de pessoal**, em anexo à presente circular, estando os mesmos disponíveis em ecrã próprio no SIGORAM, e **Anexo II-B – Novas entradas na Administração Pública Regional**. Para o seu preenchimento deverão ter em atenção seguinte:
- a) O total das colunas do mapa **Anexo II** deve obrigatoriamente corresponder à despesa orçamentada pelo serviço no agrupamento da classificação económica 01- “Despesas com Pessoal”;
 - b) Os movimentos de entradas e saídas de pessoal devem ser especificados através da utilização de cada instrumento de gestão dos recursos humanos da Administração Pública (ex: aposentações, rescisões, mobilidade, entre outros) prevista até ao final de 2018 e 2019 (**Anexo II-A**);
 - c) No mapa **Anexo II-B – Novas entradas na Administração Pública Regional** devem constar os valores inerentes à entrada de novos trabalhadores decorrentes de admissões externas a serviços da Administração Regional.
21. Para o registo do orçamento da despesa incluída no capítulo 50, os serviços deverão atender ao seguinte:
- 21.1. O Orçamento de Investimento é composto por projetos com financiamento exclusivamente regional, projetos cofinanciados por fundos comunitários e respetiva componente regional associada e projetos com outras fontes de financiamento.
- 21.2. A orçamentação dos projetos cofinanciados por fundos comunitários está sujeita às seguintes regras:
- a) São inscritos os projetos com candidatura aprovada ou submetidos a candidatura. No caso dos projetos aprovados, estes deverão ser registados com a utilização de três fontes de financiamento (comunitária, regional não cofinanciada - Fonte de Financiamento 115/315/510 - e receitas gerais afetas a projetos cofinanciados) assegurando despesas não elegíveis e elegíveis;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

- b) Nos projetos que ainda não submeteram candidatura, o registo deve respeitar a taxa de distribuição entre o cofinanciamento comunitário (85%) e o financiamento regional (15%). Para os projetos novos deve ser apresentado com a proposta de Orçamento o **ANEXO XIV – Ficha de novos projetos**.
- 21.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos referentes aos projetos cofinanciados no âmbito da caracterização dos projetos, nomeadamente "*Classificação do projeto*", "*Estado de Candidatura*" e o "*Código da candidatura aprovada*". Os projetos cofinanciados por fundos comunitários com candidatura aprovada são registados com os mesmos montantes e calendários com que foram aprovados.
- 21.4. Os projetos com candidatura submetida a cofinanciamento por fundos comunitários são registados com os montantes e calendários com que foram submetidos, sendo o estado da respetiva candidatura objeto de registo no âmbito da caracterização do projeto.
- 21.5. O estado da candidatura será modificado logo após a aprovação da mesma, para que os projetos reflitam fielmente o que foi aprovado, e os serviços procedam à realização das respetivas reprogramações financeiras e materiais correspondentes.
- 21.6. Para a identificação do âmbito geográfico do projeto é utilizado o campo de "*NUTS*".
- 21.7. Para o carregamento das propostas de orçamento, encontram-se disponíveis, no sistema SIGORAM/SOE, as tabelas gerais com a codificação do conjunto de itens que integram a caracterização dos projetos, nomeadamente a codificação do âmbito geográfico a considerar e os códigos a utilizar para efeito da adicionalidade.
- 21.8. A programação financeira e material dos projetos deve ser consistente com a sua calendarização, **devendo ser registada em todos os anos da duração do projeto**. A execução dos referidos projetos relativa a anos anteriores é de preenchimento obrigatório, quando aplicável. No caso dos projetos cofinanciados por fundos comunitários, a programação financeira e material é idêntica à aprovada na respetiva candidatura.
- 21.9. Aos projetos são associados indicadores de realização física e metas, que nos casos dos projetos cofinanciados por fundos comunitários são idênticos aos contratualizados no termo de aceitação.

V. ESPECIFICAÇÃO DE ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

22. As desagregações vinculativas das alíneas e subalíneas da classificação económica da despesa pública constam dos mapas **Anexos III e IV**, sendo que a desagregação solicitada ao





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

nível dos Estágios Profissionais na AP não é aplicável ao Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

23. No Orçamento de 2019 as despesas respeitantes a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores deverão estar obrigatoriamente identificadas do seguinte modo:

- a) Despesas transitadas de anos anteriores a 2012 — alínea T – Transitados 2011;
- b) Despesas transitadas, com data posterior a 1 de janeiro de 2012 — alínea TT – Transitados;
- c) Todos os encargos plurianuais em execução devem estar identificados com a alínea S;
- d) Despesas incluídas em acordo de regularização de dívida (ARD):

Alínea SL.TO – ARD...-Transitados 2011;

Alínea SL.TT – ARD...Transitados.

- e) Despesas registadas no SCEP, transitadas e não incluídas em ARD:

Alínea ST.00 – SCEP Transitados 2011;

Alínea S0.TT – SCEP Transitados.

24. As dotações que beneficiem de contrapartida em receita deverão estar obrigatoriamente identificadas com a fonte de financiamento 116/316 e com alínea com a seguinte designação: *“Dotação com compensação em receita”*.

Se a compensação é parcial a desagregação deve ser a seguinte:

D.xx.xx.xx.A0.00 — Dotação própria;

D.xx.xx.xx.B0.00 — Dotação com compensação em receita.

25. O valor indicado com compensação em receita deverá constar do mapa **Anexo XV**.

26. O registo da receita própria e da receita consignada por parte dos serviços integrados está sujeito à indicação do fundamento legal subjacente à sua origem, ou seja, dos diplomas legais, com indicação da respetiva norma, que permitem a cobrança de receita a registar em cada classificação económica.

27. Os serviços deverão ter em atenção que as dotações a inscrever no Orçamento para 2019 na classificação económica de despesa “02.02.09 – Comunicações” e “02.02.01.B0.00 – Eletricidade”, afetas ao funcionamento normal dos serviços deverão efetuar-se apenas ao nível do Gabinete dos Secretários Regionais.

28. A inscrição no orçamento de 2019 das dotações afetas aos serviços simples do Governo Regional, nas classificações económicas da despesa abaixo identificadas, deverá efetuar-se apenas ao nível da Direção Regional de Património e Serviços Partilhados (PAGESP):



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

02.01.07 – “Vestuário e Artigos Pessoais”, referentes a fardas;

02.02.04 – “Locação de edifícios”, na parte referente à PATRIRAM.

29. Os serviços cujos orçamentos incluam transferências para outros serviços ou organismos da Administração Pública Regional deverão certificar-se, junto da entidade recebedora, que esta inscreveu as mesmas importâncias no seu orçamento de receita, de modo que as transferências na despesa do organismo dador sejam de igual montante às transferências inscritas no orçamento de receita do organismo beneficiário e se possa proceder à correta consolidação das transferências. Assim, deverão os orçamentos identificar ao nível das alíneas e subalíneas os beneficiários desses montantes, sendo que em 2019 sempre que possível/necessário deverão manter-se as alíneas e subalíneas existentes em 2018.

30. A receita proveniente dos juros de depósitos e das aplicações financeiras auferidos deve ser registada nas seguintes classificações económicas de receita:

«05.03.01 - Rendimentos da propriedade - Juros - Administrações Públicas - Administração Central - Estado» (código de serviço 1030) - no caso de rendimentos auferidos junto do IGCP;

«05.02.01 - Rendimentos da propriedade - Juros - Sociedades Financeiras - Bancos e outras instituições financeiras» no caso de rendimentos auferidos junto de instituições de crédito.

31. As despesas com publicidade devem ser orçamentadas conforme alíneas e subalíneas indicadas no Anexo III, onde se individualizam os encargos com publicidade obrigatória (aquela que por força da lei os organismos públicos devem publicitar em Diário da República ou na imprensa escrita) e os encargos com publicidade institucional¹.

32. Todos os serviços da administração pública regional deverão observar as seguintes classificações económicas, sempre que efetuarem processamentos a entidades participadas pela RAM, identificadas no Mapa XVII, sendo, obrigatoriamente, identificadas com o nome da empresa beneficiária, através de uma alínea e subalínea da classificação económica que as individualiza claramente:

¹ De acordo com o conceito estabelecido na alínea a) do artigo 3º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto: “«Publicidade institucional do Estado», as campanhas, ações informativas e publicitárias e quaisquer outras formas de comunicação realizadas pelas entidades referidas no artigo anterior, divulgadas a uma pluralidade de destinatários indeterminados, com o objetivo direto ou indireto de promover iniciativas ou de difundir uma mensagem relacionada com os seus fins, atribuições ou missões de serviço público, mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários.”



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Designação	Entidades Públicas Reclassificadas	Empresas Públicas	Empresas Participadas	Associações/ Fundações
Transferências correntes	04.04.03	04.01.01	04.01.02	04.07.01
Subsídios	05.04.03	05.01.01	05.01.03	05.07.01
Transferências de capital	08.04.03	08.01.01	08.01.02	08.07.01

VI – ORÇAMENTAÇÃO POR PROGRAMAS

- 33.O Orçamento da Região é estruturado por Programas, conforme mapa **Anexo VII**.
- 34.Em cada departamento do Governo Regional, o orçamento é estruturado por Programas que é organizado em Medidas (**Anexo VII**), que se concretizam através de Atividades (**Anexo VIII**), para as despesas de funcionamento, e de Projetos, para as despesas de investimento. As medidas a utilizar no Funcionamento estão numeradas de 045 a 067. As medidas de 01 a 044 estão associadas ao Investimento.
- 35.No capítulo 50 aplicam-se exclusivamente os programas e medidas constantes do **Anexo IX**, sendo que os mesmos estão de acordo com o disposto no PDES 2014-2020.

VII – COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS EM ATRASO

- 36.As verbas a inscrever no orçamento devem incluir as dotações orçamentais respeitantes aos encargos de 2019 relativos a compromissos plurianuais e a pagamentos previstos no Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso no âmbito do artigo 16.º da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA) e do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.
- 37.Os serviços, organismos e EPR mantêm, **obrigatoriamente**, atualizado o registo de todos os compromissos plurianuais no SCEP - Sistema Central de Encargos Plurianuais, do SIGORAM, e asseguram que esta informação está **atualizada, devendo para o efeito cada Unidade de Gestão comunicar à VP, até ao dia 25 de setembro de 2018, que procederam às devidas atualizações.**
38. Os encargos com enquadramento “Investimento” devem ter o campo “projeto” preenchido. O Programa e fontes de financiamento devem estar em concordância com o programado no



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

PIDDAR. Os serviços devem igualmente proceder à atualização do estado do encargo e da execução do encargo.

39. No Orçamento de 2019 todos os encargos plurianuais, em execução, devem estar identificados com a alínea S.

VIII – FLUXOS DE VERBAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

40. A receita e a despesa de juros, de subsídios e de transferências correntes e de capital que tem como origem ou destino serviços e organismos da Administração Pública Regional, incluindo as EPR, consideram o código do serviço “dador” ou “beneficiário”.
41. O código do serviço “dador” ou “beneficiário” é obrigatoriamente registado, utilizando a tabela disponibilizada automaticamente no ecrã de carregamento do SOE e que consta do mapa **Anexo I** da presente Circular.
42. Em caso de inconsistência entre o “dador” e o “beneficiário”, o serviço beneficiário tem de assegurar a inscrição da receita pelo valor que é refletido na despesa do dador. Caso permaneçam diferenças, prevalece o valor inscrito na despesa pelo dador.
43. Nas situações em que exista uma verba global destinada à Administração Pública Regional, em que não esteja identificado o organismo beneficiário (por depender de um concurso ou candidatura ainda não concretizado), a despesa final é considerada no próprio serviço, inscrita na classificação económica de outras despesas correntes ou de capital, conforme adequado, em alínea própria, especificada com a indicação de “Verbas globais a distribuir na AP”.

IX – ORÇAMENTOS PRIVATIVOS

44. Os organismos que elaboram orçamentos privativos deverão cumprir as instruções indicadas nos números anteriores, com as necessárias adaptações.
45. Os montantes a inscrever nos orçamentos privativos a título de transferências deverão estar compatibilizados com os valores inscritos para o efeito nas Secretarias que os tutelam.
46. Nas Secretarias que tutelam os respetivos organismos, os valores que constam em transferências para os serviços e fundos autónomos, respeitantes ao funcionamento normal, deverão estar desagregados, por alíneas, da seguinte forma:
- Despesas com o pessoal;
 - Outras despesas correntes;
 - Despesas de capital.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

47. Ao nível do capítulo 50, os serviços devem desagregar na receita as transferências provenientes do Orçamento da Região e da U.E., por projeto. Para o efeito devem inserir, na parte respeitante à económica 06.04.02, 10.04.02, 06.09.01 e 10.09.01 uma desagregação sequencial ao nível da rubrica que permita identificar a receita associada a cada projeto, conforme mapa **Anexo XII**.
48. As dotações relativas às transferências cobertas por receitas gerais devem ser registadas no orçamento destas entidades com a fonte de financiamento 319 – “Transferência de Receitas Gerais entre organismos”.
49. Na elaboração das respetivas propostas de orçamento, tendo como finalidade a uniformização dos lançamentos nas diversas plataformas e sistemas informáticos utilizadas pelos SFA/EPR, os serviços deverão atender ao disposto no mapa **Anexo XII**, para efeitos de utilização das rubricas de receita e de despesa e correspondente registo dos valores.
50. O valor da receita própria a inscrever deve ter em conta a evolução esperada daquelas receitas, baseada numa análise criteriosa, tendo em atenção a conjuntura macroeconómica prevista para 2019 e a evolução dos respetivos fatores determinantes, os quais devem ser identificados na memória justificativa do projeto de orçamento «Anexo V – Memória Justificativa do Projeto de Orçamento e Instruções».
51. Quando da evolução esperada resultar um valor de receita superior ao valor cobrado em 2017, é fornecida uma explicação detalhada assente nos fatores de mercado ou incremento dos controlos internos que o justificam.

X – UTILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE FONTE DE FINANCIAMENTO

52. Na especificação da receita e da despesa é utilizada obrigatoriamente a tabela de Fontes Financiamento (FF) que constam do **Anexo XI**, destacando-se a criação dos códigos relativos a receita geral proveniente de indemnizações compensatórias (FF 118/318), em reembolsos de beneficiários de fundos europeus (FF 512) e operações de financiamento (FF 71x/72x).
53. Nas FF71x/72x devem ser inscritas as verbas com origem na contração de empréstimos e nas dotações de capital obtidas, bem como a despesa que visam financiar, desagregando consoante a entidade concedente.
54. Nos projetos e atividades cofinanciados, a contrapartida regional e o financiamento europeu é registado nas fontes de financiamento em função do respetivo Fundo Europeu.
55. As verbas relativas a quadros comunitários anteriores/outras iniciativas devem ser inscritas nas fontes de financiamento «282/482 – Outros» e a respetiva contrapartida regional em





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

«157/357 – RG afetas a projetos cofinanciados - Outros» e «167/367- RP afetas a projetos cofinanciados - Outros».

XI – EXERCÍCIO DE REVISÃO DE DESPESA

56. Os serviços devem incorporar nos seus planos orçamentais detalhes sobre iniciativas de melhoria da eficiência e de controlo da despesa que permitam acomodar o efeito de novas pressões orçamentais, mas também gerar folgas financeiras para acomodar eventuais novos projetos.
57. Para o efeito, no mapa **Anexo XIX** devem incluir informação detalhada e quantificada sobre esforços previstos para 2019, incluindo, mas não se limitando, a iniciativas nas seguintes áreas:
- Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços;
 - Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos;
 - Reforço da capacidade de serviços públicos responderem a pressões do lado da procura através de realocação interna de recursos humanos;
 - Aumento da produtividade dos serviços, nomeadamente por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes;
 - Identificação de medidas geradoras de novas receitas próprias.
58. No mapa Anexo XIX devem constar as iniciativas nas áreas identificadas no número anterior, ou outras que se enquadrem no objetivo de melhoria de eficiência da despesa e controlo orçamental, a submeter à DROT após validação prévia da respetiva tutela, nos prazos fixados no ponto 65 do Capítulo XIII - Prazos para envio dos elementos.
59. Se por qualquer motivo excecional não for possível dar cumprimento ao disposto no número anterior, o organismo deverá apresentar uma justificação fundamentada, previamente validada pela respetiva tutela.
60. A validação por parte da DROT do carregamento dos orçamentos dos serviços está dependente do envio da informação referida nos números anteriores.
61. Em 2019, a emissão de pareceres da DROT relativos a processos de natureza orçamental associados a novas iniciativas que gerem pressões sobre a despesa passará a estar dependente da identificação de poupanças inscritas no Anexo XIX, em montante equivalente.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

XII – COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GESTÃO

62. Nos termos do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, e do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, as Unidades de Gestão, no âmbito do processo de elaboração da proposta de orçamento para 2019, são responsáveis por:

- a) Redistribuir os *plafonds* ao nível dos serviços integrados em cada Secretaria Regional;
- b) Comunicar à DROT a distribuição dos *plafonds* por serviço, SFA e EPR;
- c) Assegurar o cumprimento dos mesmos e verificar o registo da informação de todos os serviços (Simples, integrados, SFA e EPR) na plataforma do SIGORAM;
- d) Assegurar que as propostas de orçamento cumprem com as disposições da presente Circular;
- e) Monitorizar as fichas dos novos projetos passíveis de cofinanciamento a apresentar ao IDR;
- f) Esclarecer as dúvidas suscitadas pela totalidade dos serviços da respetiva tutela (serviços, simples, integrados, SFA e EPR);
- g) Garantir o tratamento integral e centralizado de todas as matérias orçamentais e contabilísticas;
- h) Coordenar com os serviços as eventuais atualizações da informação, em caso de necessidade de ajustamento do orçamento inicial, tendo em atenção o *plafond* atribuído e as medidas de poupança que incidem sobre o mesmo;
- i) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos serviços da VP;
- j) Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos na presente Circular.

XIII – PRAZOS PARA ENVIO DOS ELEMENTOS

63. **Até ao dia 4 de setembro** as Unidades de Gestão:

- a) Envia à DROT o carregamento do ficheiro orgânico para 2019 (**Anexo XI**) e o ficheiro com a distribuição dos *plafonds* (**Anexo XIII**);
- b) Envia ao IDR, IP-RAM, a ficha de novos projetos (**Anexo XIV**). A não apresentação das fichas no prazo estipulado implica a exclusão dos projetos da proposta de ORAM.



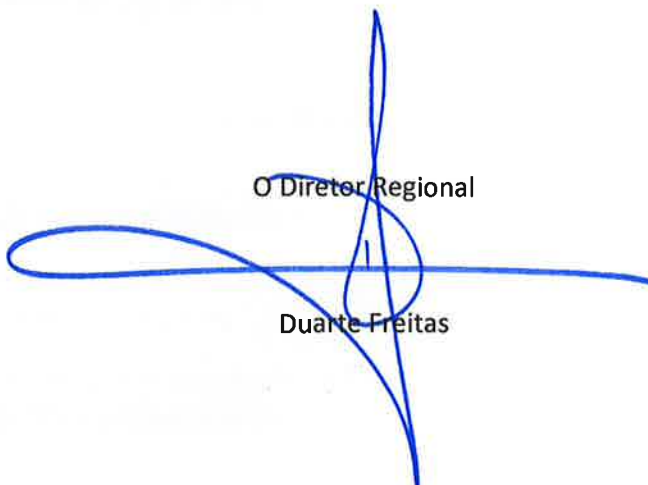
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

64. Do dia 10 ao dia 25 de setembro o SIGORAM/SOE está aberto para efeitos de carregamento dos projetos de orçamento.
65. Até ao dia 25 de setembro todas as Unidades de Gestão enviam à DROT as respetivas propostas de orçamento (de todos os serviços simples e integrados, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas da respetiva tutela) acompanhadas do mapa *Anexo V – Memória Justificativa*, da Declaração de Conformidade (*Anexo XVIII*) e do mapa *Anexo XIX – Iniciativas de eficiência e controlo orçamental*.
66. Até ao dia 25 de setembro todas as Unidades de Gestão enviam ao IDR, IP-RAM, as memórias descritivas dos projetos de investimento de todos os serviços integrados no ORAM 2019, da respetiva tutela. Para o efeito, o IDR, IP-RAM enviará às Unidades de Gestão a minuta do documento a utilizar.
67. O registo dos encargos plurianuais no SCEP deverá ser atualizado até ao dia 25 de setembro de 2018.
68. As Unidades de Gestão devem enviar à DROT, até ao dia 12 de outubro, os respetivos contributos para a elaboração do *Capítulo VI – Políticas Sectoriais e Despesas para 2019*, do Relatório que acompanha a proposta de Orçamento da Região para 2019.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

69. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os serviços e fundos autónomos e as entidades públicas reclassificadas.
70. A presente Circular, assim como os mapas anexos, encontra-se disponível na página da DROT, na internet, no seguinte endereço: <http://www.madeira.gov.pt/drot>.

Funchal, 19 de julho de 2018.

O Diretor Regional

Duarte Freitas

**ANEXO I
CÓDIGO DAS ENTIDADES**

Cod. Serviço	DESIGNAÇÃO
1000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
1001	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
1002	GABINETE REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO
1003	GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS
1004	DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
1005	DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E COOPERAÇÃO EXTERNA
1006	DIRECAO REGIONAL DA ECONOMIA E TRANSPORTES
1007	DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E GESTÃO DE OBRAS
1008	GABINETE DO SECRETARIO E SERVIÇOS DE APOIO
1010	DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO
1011	DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO E DE GESTÃO DOS SERVIÇOS PARTILHADOS
1012	INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS
1013	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA RAM
1015	DIREÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA MADEIRA
1016	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL
1017	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA
1019	DIREÇÃO REGIONAL DE PESCAS
1020	DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
1021	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA- FUNC
1022	DIREÇÃO REGIONAL DE TURISMO
1023	DIRECAO REGIONAL DA CULTURA
1025	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL
1026	INSPEÇÃO REGIONAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS
1027	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL
1028	GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA
1029	INSPEÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
1030	DIREÇÃO REGIONAL RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
1031	DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS
1032	DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
1033	INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
1034	DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
1035	DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PORTO SANTO
1036	DIREÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1037	DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
1038	DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO
1039	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE GONCALVES ZARCO-FUNCHAL
1040	ESCOLA BÁSICA DO 2 3 CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO-FUNCHAL
1041	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE MACHICO
1042	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DA CALHETA
1043	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA PADRE MANUEL ALVARES-RIBEIRA BRAV
1044	ESCOLA BÁSICA DOS 2 E 3 CICLOS DO EST.DE CAMARA DE LOBOS
1045	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE SANTA CRUZ
1046	ESCOLA BÁSICA E SEC. PROF.DOUTOR FREITAS BRANCO-P.SANTO
1047	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DA PONTA DA SOL
1048	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DR.HORACIO BENTO DE GOUVEIA-FX
1049	ESCOLA BÁSICA DE SANTO ANTONIO-FUNCHAL
1050	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA BISPO D.MANUEL FERREIRA CABRAL
1051	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA D.LUCINDA ANDRADE -SAO VICENTE
1052	ESCOLA SECUNDARIA JAIME MONIZ-FUNCHAL
1053	ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO-FUNCHAL
1054	ESC B. 2 3 CICLOS S.JORGE-C.D.TEODOSIO DE GOUVEIA
1055	ESC.BASC.E SECUNDARIA DR ANGELO AUGUSTO DA SILVA-FUNCHAL
1056	ESC.BASC.E SECUNDARIA DR LUIS MAURILIO DA SILVA DANTAS-CARMO
1057	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CANICO
1058	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DOS LOUROS-FUNCHAL
1059	ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DR EDUARDO BRAZAO DE CASTRO-S ROQUE
1060	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DO PORTO MONIZ

Cod.
Serviço

DESIGNAÇÃO

1061	ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DR ALFREDO FER NOBREGA JR-CAMACHA
1062	ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DA TORRE,CAMARA DE LOBOS
1063	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CANICAL
1064	ESCOLA BÁSICA DO PORTO DA CRUZ
1065	ESC BAS 1,2,3 CICL PRE PROF FRAN MANUE SANT BARRETO,F.OVELHA
1066	ESC BAS 2 3 CICLOS CON JOAO JACIN GONCAL DE ANDRADE-CAMPANAR
1067	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CURRAL DAS FREIRAS
1068	DIREÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS
1069	DIREÇÃO REGIONAL DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS
1070	DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS
1071	LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL
1072	CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
1073	UNIDADE TÉCNICA
1074	GABINETE ESTRATÉGIA INCLUSIVO E SOCIAL
1075	DIREÇÃO REGIONAL DA INOVAÇÃO, VALORIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
1076	GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO-SRS
1077	GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL-SRAP
1078	DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E AÇÃO INSPETIVA
5001	GABINETE DE GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO DA MADEIRA
5002	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
5004	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
5005	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
5008	INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA
5012	INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM
5013	INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM
5014	SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, IP-RAM
5015	CONSERVATÓRIO, ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA
5018	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º, 2º E 3º CICLOS / PE DO PORTO DA CRUZ
5019	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA
5021	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO DR. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS
5024	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA Dª LUCINDA ANDRADE
5025	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO
5031	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO
5033	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º, 2º E 3º CICLOS PROF. FRANCISCO M. S. BARRETO
5036	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇAL
5038	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º,2º E 3º CICLOS/ PE DO CURRAL DAS FREIRAS
5041	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS CÔNEGO JOÃO JACINTO GONÇALVES A
5042	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DOS LOUROS
5044	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE SÃO JORGE, CARDEAL D.TEODÓSIO
5046	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DA TORRE DE CÂMARA DE LOBOS
5048	SDMN - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, SA
5049	PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, SA
5050	PONTA DO OESTE - SOC DE PROMOÇÃO E DESENV. DA ZONA OESTE DA MADEIRA, SA
5051	SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, SA
5052	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.
5053	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
5054	SESARAM - SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.
5055	APRAM-ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
5059	ARDITI - AGÊNCIA REGIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DA INVESTIGAÇÃO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
5061	CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM
5062	IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM
5064	MT - POLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, SA
5065	INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
5066	INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

ÍNDICE DE ANEXOS

<u>ANEXO I</u>	CÓDIGO DAS ENTIDADES
<u>ANEXO II</u>	FUNDAMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL
<u>ANEXO II.A</u>	EVOLUÇÃO DOS MOVIMENTOS DE PESSOAL
<u>ANEXO II.B</u>	NOVAS ENTRADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL
<u>ANEXO III</u>	ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA
<u>ANEXO IV</u>	CÓDIGOS DE ENTIDADE A UTILIZAR NOS JUROS, TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE/ PARA SERVIÇOS INTEGRADOS
<u>ANEXO V</u>	MEMÓRIA JUSTIFICATIVA DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO ORAM 2019
<u>ANEXO VI</u>	CÓDIGO DOS DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL
<u>ANEXO VII</u>	TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS
<u>ANEXO VIII</u>	TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES
<u>ANEXO IX</u>	PROGRAMAS E MEDIDAS DO PIDDA
<u>ANEXO X</u>	TABELA DE FONTES DE FINANCIAMENTO
<u>ANEXO XI</u>	CARREGAMENTO DO FICHEIRO ORGÂNICO
<u>ANEXO XII</u>	TABELAS COM CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS DOS SFA/EPR
<u>ANEXO XIII</u>	DISTRIBUIÇÃO DOS PLAFONS DE FUNCIONAMENTO POR SERVIÇO
<u>ANEXO XIV</u>	FICHA DE NOVOS PROJETOS
<u>ANEXO XV</u>	MAPA DAS DESPESAS A INSCREVER NO ORÇAMENTO DE 2019 COM COMPENSAÇÃO NO ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2019
<u>ANEXO XVI</u>	PREVISÃO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS
<u>ANEXO XVII</u>	ENTIDADES PARTICIPADAS PELA RAM
<u>ANEXO XVIII</u>	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
<u>ANEXO XIX</u>	INICIATIVAS DE EFICIÊNCIA E CONTROLO ORÇAMENTAL
<u>ANEXO XX</u>	CALENDÁRIO

**ANEXO II
FUNDAMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL**

PROGRAMA ...
Entidade

	Tipo de efetivo	Designação da Cargo/Carreira/Grupo (Tabela SIOE)	Nº de postos de trabalho/efetivos	Remuneração Base Líquida (a)	Subsídios de Férias e Natal (b)	Encargos da entidade patronal (c)	Restantes Despesas com Pessoal (d)	Total das Despesas com Pessoal
Pagamentos efetuados em junho 2018 (1)		***						

		TOTAL						
Estimativa de Despesa com pessoal em 31-dez-2018 (2)	Opções:							
	Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal							
	Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal	***						
	Contratos tarefa e avença	***						
	Pensões Reserva e Aposentação (MAI e MDN)	***						
	Outras pensões							
		TOTAL						
Pessoal a recrutar e previsão de saídas (Para Estimativa de Despesa com pessoal em 2019) (3)	Opções:							
	Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal							
	Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal	***						
	Contratos tarefa e avença	***						
	Pensões Reserva e Aposentação (MAI e MDN)	***						
	Outras pensões							
		TOTAL						

Notas para preenchimento:

1. O somatório da coluna «Total das despesas com pessoal» do OE 2019 deve obrigatoriamente ter correspondência com o montante inscrito no «Agrupamento 01 - Despesas com pessoal» da proposta de orçamento. O quadro engloba efetivos do mapa de pessoal e outras situações não pertencentes ao mapa de pessoal:

- Mapa de Pessoal:

Todas as modalidades de vinculação previstas no artigo 6 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), nomeadamente Nomeação, Contrato de Trabalho em Funções Públicas (contrato por tempo indeterminado e de contrato a termo resolutivo certo ou incerto), Comissão de Serviço e Contratos de Trabalho, dos efetivos aprovados no mapa de pessoal do organismo, dividindo-se os tipos de efetivos do mapa de pessoal em 2 grupos:

- 1) **Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal:** corresponde aos trabalhadores efetivamente em funções no organismo, incluídos no mapa de pessoal aprovado.
- 2) **Efetivos em funções fora do organismo - Mapa Pessoal:** corresponde aos efetivos aprovados no mapa de pessoal que apesar dos postos de trabalho não se encontrarem ocupados o organismo suporta encargos com esses efetivos (por exemplo: a remuneração principal).

- Outras situações (não pertencentes ao mapa de pessoal) :

Abrange o pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal, refere-se a título de exemplo as seguintes situações:

- 1) **Contratos de tarefa e avença**
- 2) **Pensões de reserva e aposentação do MAI e MDN;**
- 3) **Outras pensões;**

4) Outros:

2. Evolução efetivos: A evolução do n.º de efetivos considerada entre a estimativa de 2018 e o proposto para o OE 2019 deverá ser justificada no Anexo II.A.

3. Preenchimento de blocos:

(1) Pagamentos efetuados em junho de 2018:

O 1º Bloco é preenchido automaticamente pelo sistema - **para o efeito deve ser garantido o reporte mensal no SIGO.**

(2) Estimativa de despesas com pessoal para 2018:

Valores previsíveis acumulados, com a desagregação do tipo de efetivo e cargo/carreira/grupo (Tabela SIOE).

Deverá ser tido em consideração:

- Na coluna “Número de postos de trabalho”, deverá constar o número previsível de pessoas em cada tipo de efetivo, no dia 31-dez-2018;
- Nas colunas restantes (de Despesa) deverá ser considerada a despesa referente aos efetivos considerados na coluna “Nº de postos de trabalho/efetivos”;
- A Despesa referente a pessoal que até 31-dez-2018 o organismo prevê deixar de suportar já não deverá constar neste bloco;

(3) Pessoal a recrutar/previsão de saídas (para Estimativa de despesas com pessoal para 2019)

Previsão de Fluxos de entradas e saídas, com a desagregação do tipo de efetivo e cargo/carreira/grupo (Tabela SIOE).

Deverá ser tido em consideração:

- Na coluna “Nº de postos de trabalho/efetivos”, deverá constar número previsível de entradas e saídas de pessoas afetas ao Serviço em cada tipo de efetivo, para obter a situação de 2019;
- Nas colunas restantes (de Despesa) deverá ser considerado o diferencial de despesa que se espera suportar em 2019 face a 31/12/2018 tendo em conta o “Nº de postos de trabalho”

(2) e (3) Estimativa de despesas com pessoal para 2018 e 2019

O somatório das Colunas “Total de Despesas com pessoal” dos Blocos (2) e (3) deve ter correspondência com o montante inscrito do OE 2019 no «Agrupamento 01 - Despesas com pessoal» da proposta de orçamento.

4. Preenchimento de colunas:

(a) Remuneração Base ilíquida:

Despesas relativas às classificações económicas 01.01.01 a 01.01.09

01.01.01 - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos

a 01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

(b) Subsídios de férias e Natal:

Despesas relativas à classificação económica 01.01.14

(c) Encargos da entidade patronal:

Despesas relativas à classificação económica:

01.03.05 - Contribuições para a segurança social

A0.A0 - Caixa-Geral de Aposentações

A0.B0 - Segurança Social

(d) Restante despesas com pessoal:

Despesas relativas às restantes classificações económicas do agrupamento 01.00.00.

ANEXO II-A
EVOLUÇÃO DOS MOVIMENTOS DE PESSOAL

PROGRAMA ...
Entidade

Movimentos		Ocorridos entre 01/01/2017 e 31/12/2017	Ocorridos entre 01/01/2018 e 31/12/2018	Previstos entre 01/01/2019 e 31/12/2019
		<i>1 de janeiro:</i>	<i>1 de janeiro:</i>	<i>1 de janeiro:</i>
(*)	(1) Início do período:			0
	(2) Entradas			
	Alterações de leis orgânicas			
	Mobilidade (de serviços da APR)			
	Regresso			
	Admissões externas a serviços Adm. Regional			
	Outros motivos			
	(3) Saídas			
	Alterações de leis orgânicas			
	Aposentações			
	Rescisões			
	Mobilidade (de serviços da APR)			
	Requalificação			
	Outros motivos			
		<i>31 de dezembro:</i>	<i>31 de dezembro:</i>	<i>31 de dezembro:</i>
(*)	(4)=(1)+(2)-(3) Fim do período:			
<i>Por memória:</i>				
	Variação (4)-(1)	0	0	0
	Variação em % (4)/(1)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
	<i>Justificação para a evolução número efetivos:</i>			

(*) Inclui trabalhadores em exercício de funções no organismo ou que, estando a exercer funções noutra entidade, as respetivas remunerações principais são suportadas pelo organismo.

- Para 2018 o número de trabalhadores corresponde ao indicado nas estimativas do Anexo II - Fundamentação do orçamento de despesas com pessoal, nas linhas:

- Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal
- Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal

- A linha com o número de trabalhadores a 31-dez-2018 (Fim do período da coluna do ano 2018) terá de corresponder ao Total do Nº de postos de trabalho/efetivos do Bloco 2 do Anexo II;

- Para 2019 o número de Nº de postos de trabalho/efetivos a indicar, deverá considerar entradas e saídas durante o ano, de forma a ser possível ter uma imagem com referência a 31-dez-2019.

Nas admissões externas a serviços Adm. Regional são consideradas todas as entradas de pessoal ou trabalhadores que não pertencem aos serviços da administração regional ou a empresas ou entidades públicas reclassificadas, nomeadamente recrutamentos na sequência de procedimento concursal, comissões de serviço de dirigentes superiores, nomeações de pessoal do gabinete e nomeações de membro do Governo.

ANEXO II -B
NOVAS ENTRADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL

(Devem constar apenas os valores decorrentes da entrada de funcionários externos à APR)

Entidade

(Unid: Euros)

		Dotação orçamental	Nº trabalhadores
D.01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL		
D.01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
D.01.01.01	TITULARES DE ORGAOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGAOS AUTARQU		
D.01.01.02	ORGAOS SOCIAIS		
D.01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNCAO PUBLICA		
D.01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO		
D.01.01.05	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		
D.01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		
D.01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA		
D.01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		
D.01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		
D.01.01.10	GRATIFICACOES		
D.01.01.11	REPRESENTACAO		
D.01.01.12	SUPLEMENTOS E PREMIOS		
D.01.01.13	SUBSIDIO DE REFEICAO		
D.01.01.14	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL		
D.01.01.15	REMUNERACOES POR DOENCA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		
D.01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
D.01.02.01	GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
D.01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		
D.01.02.03	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO		
D.01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		
D.01.02.05	ABONO P/ FALHAS		
D.01.02.06	FORMACAO		
D.01.02.07	COLABORACAO TECNICA E ESPECIALIZADA		
D.01.02.08	SUBSIDIOS E ABONOS DE FIXACAO, RESIDENCIA E ALOJAMENTO		
D.01.02.09	SUBSIDIO DE PREVENCAO		
D.01.02.10	SUBSIDIO DE TRABALHO NOCTURNO		
D.01.02.11	SUBSIDIO DE TURNO		
D.01.02.12	INDEMNIZACOES POR CESSACAO DE FUNCOES		
D.01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS		
D.01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
D.01.03.00	SEGURANCA SOCIAL		
D.01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE		
D.01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM SAUDE		
D.01.03.03	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANCAS E JOVENS		
D.01.03.04	OUTRAS PRESTACOES FAMILIARES		
D.01.03.05	CONTRIBUICOES P/ A SEGURANCA SOCIAL		
D.01.03.06	ACIDENTES EM SERVICO E DOENCAS PROFISSIONAIS		
D.01.03.07	PENSOES DE RESERVA		
D.01.03.08	OUTRAS PENSOES		
D.01.03.09	SEGUROS		
D.01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL		

ANEXO III

ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	Al	Sub al.	Designação
010000			DESPESAS COM O PESSOAL
010100			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES
010114			Subsídios de Férias e de Natal
	SF	00	Subsídio de férias
	SN	00	Subsídio de Natal
...			...
010200			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS
...			...
010214			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE
	A0	00	Trabalho em dias de descanso semanal
	B0	00	Subsídio de insularidade
	C0	00	Subsídio atribuído ao pessoal do Porto Santo
	Z0	00	Outros
010300			SEGURANÇA SOCIAL
...			...
010305			CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL
	A0	00	Contribuições para a segurança social
	A0	A0	CGA
	A0	B0	Segurança Social
	A0	C0	Outras
...			...
010310			OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL
	P0		Parentalidade (eventualidades de maternidade, paternidade e adoção)
	SD		Subsídio social de desemprego
	DO		Doença
	AC		Acidentes de trabalho e doenças profissionais
	G0		Contribuições para a segurança social (na ocorrência das eventualidades referidas nas alíneas P0, SD, DO, AC)
	Z0		Outras
020000			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES
020100			AQUISIÇÃO DE BENS
...			...
020108			MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
	A0	00	Papel
	B0	00	Consumíveis de impressão
	C0	00	Outros
...			...
020109			PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
	A0	00	Medicamentos de cedência hospitalar excluindo vacinas

ANEXO III

ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	Al	Sub al.	Designação
	B0	00	Vacinas
	C0	00	Outros
020110			PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS
	A0	00	Produtos vendidos em farmácias privadas
	B0	00	Outros
020200			AQUISICAO DE SERVICOS
...			...
020201			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES
	A0	00	Água
	B0	00	Eletricidade
	C0	00	Outros
...			...
020209			COMUNICACOES
	A0	00	Acessos à internet
	B0	00	Comunicações fixas de dados
	C0	00	Comunicações fixas de voz
	D0	00	Comunicações móveis
	E0	00	Outros serviços de comunicações
...			...
020212			SEGUROS
	A0	00	Estágios profissionais na AP - para o seguro profissional dos estagiários
	B0	00	Outras -Seguros não relacionados com estas situações.
020214			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria
	A0	00	Serviços de natureza Informática
	B0	00	Serviços de natureza Jurídica
	C0	00	Serviços de natureza económica e financeira
	D0	00	Outros
020215			Formação
	A0	00	Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)
	B0	00	Outras
020217			PUBLICIDADE
	A0	00	Publicidade obrigatória
	B0	00	Publicidade institucional

ANEXO III

ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	AI	Sub al.	Designação
	B0	A0	Em território nacional
	B0	B0	Estrangeiro
	C0	00	Outra
020219			ASSISTÊNCIA TÉCNICA
	A0	00	Equipamento informático (Hardware)
	A0	A0	Impressoras / Fotocopiadoras / Scanner
	A0	B0	Outros
	B0	00	Software Informático
	C0	00	Outros
020220			OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
	A0	00	Serviços de Natureza Informática
	A0	A0	Desenvolvimento de Software
	A0	B0	Contratos de impressão
	A0	C0	Outros
	B0	00	Patrocínio judiciário
	C0	00	Outros
020222			SERVIÇOS DE SAÚDE
	A0	00	Meios complementares de diagnóstico
	B0	00	Meios complementares de terapêutica
	C0	00	Rede Nacional de Cuidados Continuados
	D0	00	Outros internamentos
	E0	00	Total da assistência ambulatoria
	F0	00	Outros subcontratos PPP
	G0	00	Outros subcontratos que não PPP
	H0	00	Outros
020223			OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE
	A0	00	Transporte doentes
	B0	00	Outros
***			***

ANEXO III

ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	Al	Sub al.	Designação
030000			JUROS E OUTROS ENCARGOS
030500			OUTROS JUROS
030502			OUTROS
	JO	00	Juros de mora
	ZO	00	Outros
040000			TRANSFERENCIAS CORRENTES
040100			<u>SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS</u>
040101			PUBLICAS
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
040102			PRIVADAS
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
040300			<u>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</u>
040301	a		
040309	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
040400			<u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</u>
...			...
040403			Região Autónoma da Madeira
	#0		Designação do SFA
	#0	A0	Despesas com o pessoal
	#0	B0	Outras despesas correntes
	#0	C0	Outras despesas correntes (quando aplicável)
	
040500			<u>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</u>
040501			CONTINENTE
040502			REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
040503			REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
040800			Famílias
040802			<u>Outras</u>
	A0		Estágios profissionais na AP - para a Bolsa de estágio e subsídio de refeição
	B0		Outras - para todas as restantes transferências para Famílias.
050000			SUBSIDIOS
050100			<u>SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS</u>

ANEXO III

ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	Al	Sub al.	Designação
050101 a 050104			...
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
050300			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
050301 a 050304			...
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
070000			Aquisição de bens de capital
070100			Investimentos
070101			TERRENOS
		A0	Aquisição
		B0	Expropriações
...			...
070102			HABITAÇÕES
	...		Desagregar por sectores institucionais
		A0	Aquisição (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1335, de 30 de Julho de 2007)
		B0	Conservação ou reparação (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1335, de 30 de Julho de 2007)
070103			EDIFÍCIOS
		A0	Aquisição
		B0	Conservação ou reparação
		C0	Construção
...			...
070107			EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
		A0	Hardware de Comunicações (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1322, de 18 de Agosto de 2005)
		B0	Impressoras / Fotocopiadoras / Scanner
		C0	Outros (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1322, de 18 de Agosto de 2005)
070108			SOFTWARE INFORMÁTICO
		A0	Software de Comunicações
		B0	Outros
070109			EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO
		A0	Hardware de Comunicações
		B0	Outros
070110			EQUIPAMENTO BÁSICO
		A0	Hardware de Comunicações
		B0	Outros

ANEXO III

ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	Al	Sub al.	Designação
070200			<u>Locação financeira</u>
070206			MATERIAL DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA
	A0	00	Equipamento informático (Hardware)
	A0	A0	Impressoras / Fotocopiadora / Scanner
	A0	B0	Outros
	B0	00	Software informático
	C0	00	Outros
080000			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
080100			<u>SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS</u>
080101			PUBLICAS
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
080300			<u>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</u>
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
080400			<u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</u>
...			...
080403			Região Autónoma da Madeira
	#0		Designação do SFA
	#0	A0	Despesas com o pessoal
	#0	B0	Outras despesas correntes
	#0	C0	Outras despesas correntes (quando aplicável)
080500			<u>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</u>
...			...
080503			REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
090000			ATIVOS FINANCEIROS
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária

Encargos assumidos e não pagos em anos anteriores

Os pagamentos relativos a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores deverão ser diferenciados, mediante a utilização da alínea/subalínea T - Transitados 2011 e/ou TT-Transitados (encargos não incluídos no reporte de 2011).

Os valores em dívida incluídos em acordo de regularização de dívida deverão, adicionalmente, ser identificados com a alínea L (LT/LTT).
As restantes despesas deverão ser incluídas, por rubrica na alínea/subalínea Z - Outras despesas.

ANEXO III

ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	AI	Sub al.	Designação
----------------	----	---------	------------

Exemplo:

Código EXECORC	AI	Sub al.	Designação
020000			AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES
...			...
020200			AQUISICAO DE SERVICOS
...			...
020209			COMUNICACOES
	A0		Acessos à internet
	AT	00	Transitados
	B0		Comunicações fixas de dados
	BT	00	Transitados
	C0		Comunicações fixas de voz
	CT	00	Transitados
	D0		Comunicações móveis
	DT	00	Transitados
	E0		Outros serviços de comunicações
	ET	00	Transitados
...			...
020210			TRANSPORTES
	ET	00	Transitados
	Z0	00	Outras despesas
...			...

ANEXO IV
CÓDIGOS DE ENTIDADE A UTILIZAR NOS JUROS, TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE/ PARA SERVIÇOS INTEGRADOS

Receita

Cap.	Gr.	Art.	Designação da rubrica da receita
05			Reyndimentos da propriedade
	03		Juros-Administrações Públicas
		03	Administração regional
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
06			Transferências correntes
	04		<i>Administração Regional</i>
		02	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
10			Transferências de capital
	04		<i>Administração Regional</i>
		02	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...

Despesa

Ag.	Sag.	Ru	Designação da rubrica da despesa
03			Juros e outros encargos
	01		Juros da dívida pública
		07	Administração Pública Regional
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
04			Transferências correntes
	04		<i>Administração Regional</i>
		03	Serviços e fundos autónomos
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
05			Subsídios
	04		<i>Administração Regional</i>
		04	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
08			Transferências de capital
	04		<i>Administração Regional</i>
		03	Serviços e fundos autónomos
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...

ANEXO V
MEMÓRIA JUSTIFICATIVA DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO ORAM 2019

SECRETARIA -

Designação Serviço:

Código Serviço:

I - Proposta de Orçamento para 2019

(Unid: Euros)

Designação	Conta da Região (CRAM) 2017	ORAM 2018 aprovado	Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2019	Iniciativas 2019	Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2019	Proposta orçamento 2019	Variação ORAM 2019 face a ORAM 2018		Variação ORAM 2019 face a CRAM 2017	
							Valor	%	Valor	%
							(7)=(6)-(2)	(8)=(6)/(2)	(9)=(6)-(1)	(10)=(6)/(1)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(2)+(3)+(4)+(5)					
R.01	Impostos diretos					0	0		0	
R.02	Impostos indiretos					0	0		0	
R.03	Contribuições de Segurança Social					0	0		0	
R.04	Taxas, multas e outras penalidades					0	0		0	
R.05	Rendimentos de propriedade					0	0		0	
R.07	Venda de bens e serviços					0	0		0	
R.06 + R.10	Transferências					0	0		0	
R.08 + R.09 + R.13 + R.14 + R.15	Outras receitas					0	0		0	
R.11 + R.12	Ativos/Passivos Financeiros (a)					0	0		0	
R.16	Saldo da gerência anterior									
R.99	Transferencia Receitas Gerais					0	0		0	
	Total Receita (b)	0	0	0	0	0	0		0	
Por FF	Receitas Gerais					0	0		0	
	Receitas Próprias					0	0		0	
	Fundos Europeus					0	0		0	
	Transf. no âmbito das AP					0	0		0	
	Total Receita por FF	0	0	0	0	0	0		0	
D.01	Despesas com o pessoal	0	0	0	0	0	0		0	
D.01.01	Remunerações certas e permanentes					0	0		0	
D.01.02	Abonos Variáveis ou eventuais					0	0		0	
D.01.03	Segurança Social					0	0		0	
D.02	Aquisição de bens e serviços					0	0		0	
D.03	Juros e outros encargos					0	0		0	
D.04 + D.08	Transferências					0	0		0	
D.05	Subsídios					0	0		0	
D.07	Investimento					0	0		0	
D.06 + D.11	Outras despesas					0	0		0	
D.09 + D.10	Ativos/Passivos Financeiros (c)					0	0		0	
	Total Despesa (d)	0	0	0	0	0	0		0	
Por FF	Receitas Gerais					0	0		0	
	Receitas Próprias					0	0		0	
	Fundos Europeus					0	0		0	

• **Capítulo 03 - Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE**

--

• **Capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades**

--

• **Capítulo 05 - Rendimentos da propriedade**

--

• **Capítulo 06 - Transferências correntes**

--

• **Capítulo 07 - Venda de bens e serviços correntes**

--

▪ **Capítulo 08 - Outras receitas correntes**

--

▪ **Capítulo 10 - Transferências de capital**

--

▪ **Capítulo 12 - Passivos financeiros**

--

▪ **Capítulo 13 - Outras receitas de capital**

--

▪ **Capítulo 14 - Recursos próprios comunitários**

--

▪ **Capítulo 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos**

--

▪ **Capítulo 16 - Saldo da gerência anterior**

--

▪ **Capítulo 17 - Operações extraorçamentais**

--

IV – Justificação da Proposta do Orçamento de Despesa

▪ **Agrupamento 01 - Despesas com o pessoal**

--

▪ **Agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços correntes**

--

▪ **Agrupamento 03 - Juros e outros encargos**

--

▪ **Agrupamento 04 - Transferências correntes**

--

▪ **Agrupamento 06 - Outras despesas correntes**

--

▪ **Agrupamento 07 - Aquisição de bens de capital**

--

▪ **Agrupamento 08 - Transferências de capital**

--

- Agrupamento 09 - Ativos financeiros

--

- Agrupamento 10 - Passivos financeiros

--

- Agrupamento 11 - Outras despesas de capital

--

- Agrupamento 12 - Operações extraorçamentais

--

V - Justificação do Saldo Global

Saldo Global:

--

VI - Justificação indicadores

Indicadores:

--

Instruções de preenchimento da memória justificativa (anexo V) da proposta de orçamento

Universo

Aplica-se aos SI, SFA e EPR. A ausência de informação constante da memória justificativa é considerado como incumprimento quanto ao encerramento da proposta de orçamento.

I - Proposta de Orçamento - Quadro a preencher por cada entidade

RCE/Fonte de financiamento/Designação			<p>Rubrica de classificação económica de receita /despesa de acordo com o classificador previsto no DL n.º 26/2002, de 14 de fev.</p> <p>A receita com origem em transferência do orçamento da Região (Receita Geral) deve ser classificada pelos Serviços integrados (na RCE de receita R.99) considerando um montante igual ao valor de despesa financiada por Receitas Gerais.</p> <p>Os SFA (incluem EPR) procedem ao preenchimento do quadro considerando a proposta de orçamento privativo.</p> <p>A receita/despesa efetiva exclui a receita/despesa relativa a ativos e passivos financeiros e saldo gerência anterior. Exclui a previsão de receita geral a cobrar pelas entidades administradoras de receita no ORAM2018 e ORAM2019.</p> <p>As fontes de financiamento a utilizar devem respeitar os agrupamentos indicados abaixo.</p> <p>Unidade : € -Euro / % - Percentagem</p>
CRAM 2017	(1)		Execução Orçamental do ano 2017 (Conta da RAM). Fonte de dados SIGO/SCC para os SI e SIGO/SFA para SFA. Campos de preenchimento automático não editáveis.
ORAM2018 aprovado	(2)		Orçamento aprovado 2018 (ORAM2018). Fonte de dados SORAM. Campos de preenchimento automático não editáveis.
Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2019	(3)		<p>A entidade deve fundamentar a divergência entre o ORAM2019 (coluna 6) e o ORAM2018 (coluna 2) imputando a variação a pressões/Iniciativas/poupanças.</p> <p>Nesta coluna devem ser colocados valores negativos na receita/Valores positivos na despesa face ao ORAM2018 da entidade.</p> <p>Quantificar as medida de pressão que vão provocar aumento de despesa no ORAM2019 face ao ORAM2018: contratos anuais e plurianuais assumidos, compromissos políticos assumidos e obrigações legais em resultado de fatores exógenos à decisão de política setorial.</p> <p>A redução de receita origina uma diminuição nos valores previstos a cobrar em 2019, pelo que assume valor negativo nas respetivas rubricas.</p>
Iniciativas 2019	(4)		<p>A entidade deve fundamentar a divergência entre o ORAM2019 (coluna 6) e o ORAM2018 (coluna 2) imputando a variação a pressões/Iniciativas/poupanças.</p> <p>Valores positivos face ao ORAM2018 da entidade.</p> <p>Quantificar as iniciativas de política com impacto no aumento de despesa face ao ORAM2018 para o agregado de despesa a considerar. Consideram-se iniciativas de política novas medidas de política enquadradas, designadamente, em: projetos plurianuais, outras ações, programação para candidaturas a financiamento comunitário.</p>
Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2019	(5)		<p>A entidade deve fundamentar a divergência entre o ORAM2019 (coluna 6) e o ORAM2018 (coluna 2) imputando a variação a pressões/Iniciativas/poupanças.</p> <p>Valores positivos na receita /Valores negativos na despesa face à ORAM2018.</p> <p>Considera na despesa: medidas de poupança nos agregados de despesa, reduzindo a despesa face ao ORAM2018 (exemplos: rescisões/aposentações/requalificação, medidas de política da tutela/transversais, término de contratos Pessoal, ABS ou outros).</p> <p>Considera na receita : aumento da previsão de receita baseado em critérios fundamentados, designadamente por alterações legislativas, contratuais.</p>
Proposta orçamento 2019	(6)=+(2)+(3)+(4)+(5)		Proposta de Orçamento da entidade em resultado da soma das colunas 2 a 5. Fonte de dados SORAM. Campos de preenchimento automático não editáveis.
Variação ORAM2019 face a ORAM2018	Valor	(7)=(6)-(2)	Evidencia em valor as variações da proposta de orçamento 2019 comparando com o ORAM2018 para o mesmo agregado de receita ou despesa.
	%	(8)=(6)/(2)	Evidencia em percentagem as variações da proposta de orçamento 2019 comparando com o ORAM2018 para o mesmo agregado de receita ou despesa.
Variação ORAM2019 face a CRAM2017	Valor	(9)=(6)-(1)	Evidencia em valor as variações da proposta de orçamento 2019 comparando com a CRAM2017 para o mesmo agregado de receita ou despesa.
	%	(10)=(6)/(1)	Evidencia em percentagem as variações da proposta de orçamento 2019 comparando com a CRAM2017 para o mesmo agregado de receita ou despesa.

II - Indicadores Recursos Humanos

Indicadores Recursos Humanos	Forma de cálculo	ORAM 2018		PO 2019	
		M€	%	M€	%
PDP (Peso das Despesas com Pessoal)	Total agrupamento 01/Despesa efetiva total				
Despesa com pessoal media	Total agrupamento 01/n.º efetivos do mapa de pessoal (anexo II)				
Remuneração Média	RCP/ n.º efetivos do mapa de pessoal (anexo II)				

Apuramento do peso da despesa com pessoal no total da despesa efetiva e evolução (reporte de efetivos no SIGO jun 2018)
Apuramento da média de despesas com pessoal por elemento do Anexo II .
Campos de preenchimento automático não editáveis.

III - Justificação da proposta de Orçamento de Receita

Incluir em cada agregado as explicações para a variação verificada entre a proposta de ORAM2019 e o ORAM2018, bem como com a CRAM 2016:
Natureza dos fatores explicativo (aumentos/reduções de receita) identificando os pressupostos e metodologia de cálculo aplicado na previsão de receita e fundamento legal. Deve cumprir os limites estabelecidos de acordo com a Circular do ORAM.
Ainda que não se verifiquem variações, a orçamentação deve ser fundamentada (justificação qualitativa).
Identificação de fatores e quantificação de riscos que podem estar a influenciar as variações apresentadas.
Justificar separadamente o montante a inscrever em atividades e em projetos.
Identificar a variação prevista para a receita geral cobrada pela entidade (valores não espelhados no Quadro1, a preencher apenas por Entidades administradoras de receita geral do Estado).

IV - Justificação da proposta de Orçamento de Despesa

Incluir em cada agregado as explicações para a variação verificada entre a proposta de ORAM2019 e o ORAM2018, bem como com a CRAM 2017:
Natureza dos fatores explicativos (pressões/iniciativas e poupanças), identificando por agregados: fatores de pressão na despesa, os compromissos assumidos (despesa fixa e encargos plurianuais assumidos, despesas com pessoal), novas iniciativas de acordo com o plano de atividades, designadamente no âmbito de novas candidaturas, objetivos de poupança.
Fundamentar por natureza de receita (fonte de financiamento) a afetação à despesa.
Ainda que não se verifiquem variações, a orçamentação deve ser fundamentada (justificação qualitativa).
Identificação de fatores e quantificação de riscos que podem distorcer a previsão apresentada.

V - Justificação do Saldo Global (equilíbrio)

Justificação da evolução do saldo global e fundamentação para o proposto em 2019.

VI - Justificação dos Indicadores

Indicadores Recursos Humanos	Considerando a informação registada no Anexo II e a orçamentada no agrupamento de despesa 01 - Despesas com pessoal, bem como a missão da entidade, fundamentar os resultados obtidos no sentido da garantia de adequada cobertura orçamental. Identificação de fatores e quantificação de riscos que podem distorcer a previsão apresentada.
------------------------------	---

ANEXO VI
CÓDIGO DOS DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	SIGLA
41	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	ALM
42	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	PGR
43	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	VP
44	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	SRE
45	SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	SRS
46	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS	SRAP
47	SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	SRA
48	SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS	SRIAS
49	SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	SREI
50	SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA	SRTC

ANEXO VII
TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
041		Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação	SREI/ SRE
	001	Fomento da inovação, da investigação e do desenvolvimento tecnológico	
042	002	Melhoria no acesso às tecnologias da informação e da comunicação	SREI/SRE/SRIAS/SRA/SRTC/VP/SRAP
		Desenvolvimento Empresarial	
	003	Reforçar a competitividade das empresas	
	004	Apoio à internacionalização.	
	005	Atividades Empresariais Tradicionais	
	006	Cooperação Territorial	
043		Turismo, Cultura e Património	SRTC
		Proteção, conservação, valorização e qualificação do património cultural, museológico e religioso	
	007		
	008	Promoção e valorização da atividade turística	
	009	Apoio à criação, à produção cultural e à investigação histórica	
	045	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Administração e regulamentação	
	046	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Investigação	
	047	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	
	048	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	
	049	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	
	050	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Outras atividades cívicas e religiosas	
044		Energia	SREI/ SRTC/ SRE
	010	Melhoria da eficiência energética e promoção de estratégias de baixa emissão de carbono	
	011	Racionalização, valorização e aprovisionamento de energia	
045		Promoção dos transportes sustentáveis	SRTC/ VP/SREI
	012	Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade	
	013	Melhoria da segurança e da operacionalidade das infraestruturas e dos equipamentos	
046		Ensino, competências e aprendizagem ao longo da vida	SRE/SREI/SRIAS/SRA
	014	Prevenção e a redução do abandono escolar precoce	
	015	Incremento das competências e valorização dos recursos humanos nas escolas	
		Gestão eficiente do sistema educativo-profissional e das infraestruturas educativas, formativas, desportivas e de recreio	
	016		
	017	Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida	
	018	Formação avançada	
	019	Valorização da actividade desportiva	
	051	Educação – Investigação	
	052	Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	
	053	Educação - Estabelecimentos de ensino superior	
	054	Educação - Serviços auxiliares de ensino	
	055	Educação - Administração e regulamentação	
	047		
020		Reforço de uma cultura regional para a qualidade	
		Reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública e dos serviços públicos	
021			
048	055	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	SRIAS
		Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza	

ANEXO VII
TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
	022	Promover a coesão e a inclusão social	
	023	Qualificação de pessoas com deficiência ou incapacidade	
	024	Melhorar as condições de trabalho	
	025	Promoção da economia social e das empresas sociais	
049		Habitação e Realojamento	SRIAS/SREI/VP
	026	Promover a habitação com integração social, urbanística e paisagística	
	056	Habitação e serv. Colectivos - Administração e regulamentação	
050		Saúde	SRS/SREI/SRIAS
	027	Reforço da acessibilidade e da qualidade dos serviços de saúde	
	028	Reforço da promoção da saúde pública e da melhoria dos cuidados de saúde	
	029	Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas do sector da saúde	
	057	Saúde - Administração e regulamentação	
	058	Saúde – Investigação	
	059	Saúde - Hospitais e clínicas	
051		Atividades Tradicionais	SRAP/SRA
	030	Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas	
	031	Potenciar a Economia do Mar (Pesca e Aquicultura)	
	032	Reforço do desenvolvimento Zootécnico	
	033	Valorização das florestas, da biodiversidade e áreas protegidas	
	060	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	
052		Ordenamento Urbano e Territorial	SRA/SREI/SRTC
	034	Ordenamento Urbano e Rural	
	035	Reabilitação Urbana	
	036	Solo e Paisagem	
	037	Governança e Administração do Território	
	038	Governança e Administração das áreas costeiras e do espaço marítimo	
	039	Acessibilidade e usufruto do Mar	
	040	Infraestruturas públicas	
053		Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos	SRA/SREI/SRIAS/SRS
	041	Prevenção e gestão de Riscos Naturais e Antrópicos	
	042	Promoção de investimentos para abordar riscos específicos	
	061	Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	
054		Infraestruturas Ambientais	SRA
	043	Investimento nos sectores da água e dos resíduos	
055		Assistência Técnica	VP/SREI/SRE/SRIAS/SRS/SRTC/SRAP
	044	Assistência Técnica	
056		Órgãos de Soberania	ALM
	062	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
057		Governança	PGR
	063	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
058		Justiça	SREI
	064	Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	
059		Finanças e Gestão da Dívida Pública	VP
	065	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
	066	Operações da dívida pública	

ANEXO VII
TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
	067	Outras funções - Diversas não especificadas	

ANEXO VIII
TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

Atividades Relacionadas com o Património Cultural

- 101/801 Artes Plásticas e Visuais
- 102/802 Cinema e Audiovisual
- 103/803 Bibliotecas e Património Bibliográfico
- 104/804 Arquivos e Património Arquivístico
- 105/805 Património Fílmico e Sonoro
- 106/806 Qualificação, Promoção e Divulgação Cultural
- 107/807 Promoção e Divulgação do Livro e do Autor
- 108/808 Museus, Património Móvel e Imaterial
- 109/809 Património Arquitetónico, Arqueológico e Paisagístico
- 110/810 Proteção da Propriedade Intelectual e Direito de Autor
- 111/811 Promoção e Valorização da Língua Portuguesa
- 265/965 Promoção da Cultura Portuguesa no Exterior e Intercâmbio Cultural

Atividades Relacionadas com o Desporto

- 112/812 Atividades Desportivas
- 113/813 Associativismo Desportivo
- 114/814 Alta Competição Desportiva e Desporto Profissional

Atividades Relacionadas com o Ambiente, Recursos Naturais e Gestão do Território

- 115/815 Rede Nacional das Áreas Protegidas e Áreas Classificadas da Rede Natura 2000
- 116/816 Proteção do Ambiente e Gestão de Recursos Naturais Ar, Água e Solos
- 118/818 Ruído, Resíduos, Substâncias Perigosas e Catástrofes Ambientais
- 119/819 Mares e Costas Oceânicas
- 120/820 Fauna
- 121/821 Flora
- 122/822 Desenvolvimento Regional e Urbano
- 123/823 Ordenamento do Território

Atividades Relacionadas com a Defesa Nacional

- 124/824 Operações Militares
- 125/825 Armamento e Equipamento Militar
- 126/826 Convocação e Mobilização de Pessoal
- 127/827 Instrução e Formação Militar
- 128/828 Missões Humanitárias e de Paz

Atividades Relacionadas com a Saúde

- 129/829 Cuidados de Saúde Primários
- 130/830 Cuidados de Saúde Diferenciados
- 131/831 Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica
- 132/832 Saúde Pública
- 133/833 Saúde Escolar
- 134/834 Dependências
- 135/835 Farmácias e Medicamentos
- 136/836 Apoio Psicológico Especializado
- 137/837 Gestão de Cuidados de Saúde Prestados em Redes Privadas

Atividades Relacionadas com a Agricultura e Pescas

- 138/838 Produção Agrícola (culturas anuais e permanentes exceto viticultura)
- 139/839 Produção Vitivinícola
- 140/840 Reforço da Ligação entre Agentes para o Desenvolvimento Rural
- 141/841 Silvicultura e Exploração Florestal e Atividade Cinegética
- 142/842 Estruturas Agrícolas (excluindo infraestruturas hidroagrícolas -
- 143/843 Produção Animal
- 144/844 Sanidade Animal e Vegetal e Bem Estar Animal
- 145/845 Pesca e Aquicultura
- 146/846 Gestão e Acompanhamento de programas/Projetos comunitários

Atividades Relacionadas com a Indústria

- 150/850 Indústria Extrativa
- 151/851 Indústria Agroalimentar
- 152/852 Tecnologias de Ponta e Limpas
- 153/853 Indústria Militar

Atividades Relacionadas com o Comércio e Serviços

- 154/854 Comércio

ANEXO VIII
TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

155/855 Comunicações
156/856 Seguros
157/857 Turismo, Lazer, Alojamento e Restauração

Atividades Relacionadas com a Energia

158/858 Energia Elétrica, Gás e Energias Renováveis
159/859 Produtos Petrolíferos, Combustíveis e Outros Recursos Energéticos

Outras Atividades Económicas

160/860 Propriedade Industrial
161/861 Mercado Externo (Importações e Exportações, Fronteiras – Mercadorias)
162/862 Mercado Interno
163/863 Mercado de Capitais
164/864 Concorrência
165/865 Atividades Marítimo-Portuária

Atividades Relacionadas com a Integração e Proteção Social

166/866 Proteção Social de Base
167/867 Proteção Social Complementar
168/868 Prevenção, Integração e Ação Social

Atividades Relacionadas com a Sociedade da Informação e Comunicação

169/869 Comunicação Social
170/870 Conteúdos Digitais
171/871 Competências em Tecnologias da Informação e Comunicação
172/872 Acessibilidade a Tecnologias da Informação e Comunicação
173/873 Governo Eletrónico
174/874 Proteção de Dados Pessoais Informatizados

Atividades Relacionadas com a Diplomacia e Relações Internacionais

175/875 Assuntos Comunitários
176/876 Assuntos Bilaterais
177/877 Assuntos Multilaterais
178/878 Cooperação Internacional
179/879 Assistência Humanitária
180/880 Assuntos Diplomáticos e Consulares
181/881 Comunidades Portuguesas
182/882 Diplomacia Económica
183/883 Presença Portuguesa no Exterior

Atividades Relacionadas com a Gestão de Emergências e Crises

184/884 Gestão de Emergências em Casos de Inundações, Incêndios e Sismos
185/885 Perturbações da Ordem Pública
186/886 Emergências Médicas
187/887 Catástrofes Climáticas
188/888 Catástrofes Ambientais
189/889 Emergências nos Transportes e Comunicações

Atividades Relacionadas com a Educação

190/890 Educação Pré Escolar
191/891 1º. Ciclo do Ensino Básico
192/892 2º. e 3º. Ciclos do Ensino Básico e Ensino
193/893 Ensino Superior Universitário
194/894 Ensino Superior Politécnico
195/895 Ensino Militar e Policial
196/896 Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário
197/897 Funções Não Letivas - Ensino Básico e Secundário
198/898 Ensino de Português no Estrangeiro
199/899 Educação Especial
200/900 Exames e Provas Aferidas do Ensino Básico e Secundário
201/901 Inovação e Desenvolvimento Curricular
266/966 Ação Social no Ensino Superior

Atividades Relacionadas com a Ciência & Tecnologia

202/902 Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências

ANEXO VIII
TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

Atividades Relacionadas com os Transportes

- 203/903 Transportes Aéreos
- 204/904 Transportes Rodoviários
- 205/905 Transportes Ferroviários
- 206/906 Transportes Marítimos e Fluviais
- 207/907 Transportes Especiais

Atividades Relacionadas com o Mercado de Trabalho

- 208/908 Promoção de ou Criação de Postos de Trabalho
- 209/909 Formação Profissional
- 210/910 Saúde, Higiene, Segurança e Direito no Trabalho (relações laborais)
- 211/911 Inserção ou Reinserção na Vida Ativa

Atividades Relacionadas com a Proteção do Consumidor

- 212/912 Qualidade, Higiene e Segurança Alimentar
- 213/913 Proteção e Direitos do Consumidor
- 214/914 Divulgação de Informação para o Consumidor

Atividades Relacionadas com a Justiça

- 215/915 Apoio à Tomada de Decisão Judiciária
- 216/916 Apoio à Execução da Decisão Judiciária Penal e Tutelar Educativa
- 217/917 Apoio à Execução de Decisões Judiciárias
- 218/918 Representação do Estado em Litígio
- 219/919 Acesso ao Direito e aos Tribunais
- 220/920 Resolução Alternativa de Litígios
- 221/921 Investigação Criminal
- 222/922 Atos Jurídicos Extrajudiciais
- 223/923 Publicitação de Fatos, Atos e Situações Jurídicas

Atividades Relacionadas com a Cidadania, Família e Comunidade

- 224/924 Apoio à Família
- 225/925 Igualdade de Oportunidades
- 226/926 Juventude

Atividades Relacionadas com a Segurança/ Administração Interna

- 227/927 Proteção de Pessoas e Bens e Controlo de Práticas Ilícitas
- 228/928 Prevenção Criminal
- 229/929 Segurança de Altas Individualidades e Outros
- 230/930 Fronteiras e Cidadãos
- 231/931 Assuntos Classificados
- 232/932 Combate ao Terrorismo
- 233/933 Segurança Escolar e Infantil
- 234/934 Equipamento e Armamento das Forças de Segurança

Atividades Relacionadas com Infraestruturas e Equipamentos

- 235/935 Infraestruturas da Rede Viária
- 236/936 Edifícios
- 237/937 Infraestruturas Hidroagrícolas
- 238/938 Infraestruturas de Transporte
- 239/939 Infraestruturas Desportivas
- 240/940 Recintos Culturais
- 241/941 Habitação
- 242/942 Infraestruturas Energéticas

Atividades Relacionadas com as Finanças Públicas

- 243/943 Receitas Tributárias
- 244/944 Receitas Patrimoniais
- 245/945 Receitas Creditícias
- 246/946 Receitas Coativas
- 247/947 Outros Rendimentos/ Outras Receitas
- 248/948 Benefícios Fiscais
- 249/949 Gestão da Dívida Pública
- 250/950 Subsídios ao Sector Empresarial do Estado

ANEXO VIII
TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

251/951 Fraude e Evasão Fiscal

252/952 Gestão de Garantias a Favor do Estado

Atividades Relativas à Administração Pública

253/953 Planeamento, Orçamentação, Gestão e Conta

254/954 Controlo e Acompanhamento

255/955 Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão de Tecnologias da Informação e da Comunicação

256/956 Gestão de Recursos Humanos

257/957 Gestão de Recursos Financeiros

258/958 Gestão Administrativa

259/959 Gestão Legislativa

267/967 Gestão Interna de Recursos do Organismo

268/968 Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

Atividades dos Órgãos de Soberania

260 Gestão Governativa

261 Atividade Parlamentar

262 Representação da República Portuguesa

263 Atividade Judicial

264 Controlo Financeiro e Efetivação de Responsabilidades Financeiras

NOTA: Atividades definidas na Circular 1376, da Direção Geral do Orçamento.

Caso a atividade não seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código anterior à barra (exº101).

Caso a atividade seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código posterior à barra (exº 801).

**ANEXO IX
PROGRAMAS E MEDIDAS DO PIDAR**

PILAR ESTRATÉGICO	PRIORIDADE TEMÁTICA	PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO
PE01				Investigação e Desenvolvimento, Inovação e Energia
	PT01			Promoção da Competitividade da Economia
		P041		Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação
			M01	Fomento da inovação, da investigação e do desenvolvimento tecnológico
			M02	Melhoria no acesso às tecnologias da informação e da comunicação
PE02				Competitividade e Internacionalização
	PT01			Promoção da Competitividade da Economia
		P042		Desenvolvimento Empresarial
			M03	Reforçar a competitividade das empresas
			M04	Apoio à internacionalização.
			M05	Atividades Empresariais Tradicionais
			M06	Cooperação Territorial
		P043		Turismo, Cultura e Património
			M07	Proteção, conservação, valorização e qualificação do património cultural, museológico e religioso
			M08	Promoção e valorização da atividade turística
			M09	Apoio à criação, à produção cultural e à investigação histórica
		P044		Energia
			M10	Melhoria da eficiência energética e promoção de estratégias de baixa emissão de carbono
			M11	Racionalização, valorização e aprovisionamento de energia
		P045		Promoção dos transportes sustentáveis
			M12	Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade
			M13	Melhoria da segurança e da operacionalidade das infraestruturas e dos equipamentos
PE03				Formação de Competências
	PT02			Formação do Capital Humano
		P046		Ensino, competências e aprendizagem ao longo da vida
			M14	Prevenção e a redução do abandono escolar precoce
			M15	Incremento das competências e valorização dos recursos humanos nas escolas
			M16	Gestão eficiente do sistema educativo-profissional e das infraestruturas educativas, formativas, desportivas e de recreio
			M17	Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida
			M18	Formação avançada
			M19	Valorização da actividade desportiva
		P047		Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo
			M20	Reforço de uma cultura regional para a qualidade
			M21	Reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública e dos serviços públicos
PE04				Coesão Social
	PT03			Promoção do Emprego e da Inclusão Social
		P048		Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza
			M22	Promover a coesão e a inclusão social
			M23	Qualificação de pessoas com deficiência ou incapacidade
			M24	Melhorar as condições de trabalho
			M25	Promoção da economia social e das empresas sociais
		P049		Habituação e Realojamento
			M26	Promover a habitação com integração social, urbanística e paisagística
		P050		Saúde
			M27	Reforço da acessibilidade e da qualidade dos serviços de saúde
			M28	Reforço da promoção da saúde pública e da melhoria dos cuidados de saúde

PILAR ESTRATÉGICO	PRIORIDADE TEMÁTICA	PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO
			M29	Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas do sector da saúde
	PE05			Sustentabilidade Ambiental e Coesão Territorial
		PT04		Desenvolvimento Sustentável
		P051		Atividades Tradicionais
			M30	Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas
			M31	Potenciar a Economia do Mar (Pesca e Aquicultura)
			M32	Reforço do desenvolvimento Zootécnico
			M33	Valorização das florestas, da biodiversidade e áreas protegidas
		P052		Ordenamento Urbano e Territorial
			M34	Ordenamento Urbanístico
			M35	Reabilitação Urbana
			M36	Solo e Paisagem
			M37	Governança e Administração do Território
			M38	Governança e Administração das áreas costeiras e do espaço marítimo
			M39	Acessibilidade e usufruto do Mar
			M40	Infraestruturas públicas
		P053		Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos
			M41	Prevenção de Riscos Naturais
			M42	Promoção de investimentos para abordar riscos específicos
		P054		Infraestruturas Ambientais
			M43	Investimento nos sectores da água e dos resíduos
		P055		Assistência Técnica
			M44	Assistência Técnica

Anexo x
Tabela de Fontes de Financiamento

SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS
168 Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados (A)	369 Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos
169 Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos	
19 Financiamento Nacional	39 Financiamento Nacional
191 Lei de Meios	391 Lei de Meios
192 Fundo de Coesão Nacional	392 Fundo de Coesão Nacional
193 Outros	393 Outros
	394 Lei de Meios-extra OR
2 Financiamento da UE	4 Financiamento da UE
21 Feder	41 Feder
211 Feder - Competitividade e Internacionalização	411 Feder - Competitividade e Internacionalização
212 Feder - Norte 2020	412 Feder - Norte 2020
213 Feder - Centro 2020	413 Feder - Centro 2020
214 Feder - Lisboa 2020	414 Feder - Lisboa 2020
215 Feder - Alentejo 2020	415 Feder - Alentejo 2020
216 Feder - Cresc Algarve 2020	416 Feder - Cresc Algarve 2020
217 Feder - PO Assistência Técnica	417 Feder - PO Assistência Técnica
218 Feder - QREN	418 Feder - QREN
219 Feder - Madeira 14-20	419 Feder - Madeira 14-20
22 Feder Cooperação	42 Feder Cooperação
221 Feder - PO Transfronteiriço Espanha-Portugal	421 Feder - PO Transfronteiriço Espanha-Portugal
222 Feder - PO Transnacional	422 Feder - PO Transnacional
223 Feder - PO Interregional	423 Feder - PO Interregional
224 Feder - PCT MAC 2014-2020	424 Feder - PCT MAC 2014-2020
23 Fundo de Coesão	43 Fundo de Coesão
231 Fundo de Coesão - Competitividade e Internacionalização	431 Fundo de Coesão - Competitividade e Internacionalização
232 Fundo de Coesão - SEUR	432 Fundo de Coesão - SEUR
233 Fundo de Coesão - QREN	433 Fundo de Coesão - QREN
24 Fundo Social Europeu	44 Fundo Social Europeu
241 Fundo Social Europeu - Competitividade e Internacionalização	441 Fundo Social Europeu - Competitividade e Internacionalização
242 Fundo Social Europeu - PO Inclusão Social e Emprego	442 Fundo Social Europeu - PO Inclusão Social e Emprego
243 Fundo Social Europeu - PO Capital Humano	443 Fundo Social Europeu - PO Capital Humano
249 Fundo Social Europeu - QREN	449 Fundo Social Europeu - QREN
25 Feoga Orientação / FEADER	45 Feoga Orientação / FEADER
251 Feoga Orientação	451 Feoga Orientação
252 FEADER - Programa de Desenvolvimento Rural Continente	452 FEADER - Programa de Desenvolvimento Rural Continente
253 FEADER - PRODERAM 2020	453 FEADER - PRODERAM 2020
26 Feoga Garantia / FEAGA	46 Feoga Garantia / FEAGA

Anexo x
Tabela de Fontes de Financiamento

SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS
261 Feoga Garantia	461 Feoga Garantia
262 FEAGA	462 FEAGA
27 FEAMP - Mar 2020	47 FEAMP - Mar 2020
271 Fundo Europeu das Pescas / FEAMP	471 Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
28 Outros e Saldos de FE	48 Outros e Saldos de FE
281 Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas - FEAC	481 Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas - FEAC
282 Outros	482 Outros
283 FSUE - Fundo de Solidariedade da União Europeia	483 FSUE - Fundo de Solidariedade da União Europeia
288 Saldos de Fundos Europeus (B)	488 Saldos de Fundos Europeus (B)
289 Fundo Social Europeu - Madeira 14-20	489 Fundo Social Europeu - Madeira 14-20
29 Financiamento Europeu por conta de Fundos Nacionais (A)	49 Financiamento Europeu por conta de fundos nacionais (A)
	5 Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados
	51 Receita própria do ano
	52 Saldos de RP transitados (A)
	53 Financiamento Nacional RP por conta de fundos europeus (A)
	54 Transferências de RP entre organismos
	55 Transferências no âmbito das AP de RP por conta de fundos europeus (A)
	7 Operações de financiamento
	72 No sistema bancário externo
	711 No sistema bancário interno
	712 No sistema bancário externo
	713 Entidade da Administração Central - com origem em receitas gerais
	714 Entidade das Administrações Públicas - com origem em outras receitas
	715 Junto de outras entidades
	72 Dotações de Capital
	721 Entidade da Administração Central - com origem em receitas gerais
	722 Entidade das Administrações Públicas - com origem em outras receitas
	723 Realizadas por outras entidades

(A) A utilizar apenas durante a Execução Orçamental

(B) A utilizar apenas durante a Execução Orçamental e independentemente do fundo

Nota explicativa ao Anexo X Tabela de Fontes de Financiamento

A presente nota explicativa tem como finalidade clarificar a utilização dos códigos de fontes de financiamento para algumas situações particulares.

Transferências para a Administração Regional provenientes dos subsectores da Administração Local (AL), ou da Administração Central (ACR):

SS/AL/AR	>>	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Fundos Europeus		200	400
Receitas próprias das entidades		129/169	369/540

Transferências entre serviços ou organismos da Administração Regional

A FF a utilizar pelo recebedor depende da origem da receita no dador:

Serviço ou Organismo dador			Serviço ou Organismo beneficiário	
Tipo de serviço	Origem das verbas		Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Serviço Integrado	Receitas Gerais	111/113 ^(A) /150	119/159	359/319
	Receitas Próprias	121 ^(A) /122/123/160	129/169	369/540
	Fundos Europeus	200	200	400
Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)	Receitas Gerais	311/ 313 ^(A) /350	119/159	319/359
	Receitas Próprias	510/520 ^(A) /360	129/169	369/540
	Fundos Europeus	400	200	400

Utilização de financiamento nacional por conta de fundos europeus^(A)

Momento da operação	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Realização de despesa com verbas nacionais	140	330/530/550
Aplicação de fundos europeus reembolsados	290	490

Notas:

^(A) As fontes de financiamento a seguir identificadas devem apenas ser utilizadas durante a execução orçamental:

SI - 113, 121, 140, 158, 168, 288, 290

SFA - 313, 330, 358, 368, 488, 490, 520, 530, 550

ANEXO XII
TABELAS COM CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS DOS SFA/EPR

ÍNDICE

Código	Al.	Sub. Al.	Tipo	Fórmula	
Transferências Correntes					
R.06.04.02	00	00	Região Autónoma da Madeira	(1) = (2) + (5)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2) = (3) + (4)	*1
	11	00	Funcionamento Normal - Pessoal	(3)	*2
	12	00	Funcionamento Normal - ODC	(4)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(5) = (6) + (7) + (...)	*1
	20	01	Projeto (...) - Componente regional*3	(6)	*2
	20	02	Projeto (...) - Componente regional*3	(7)	*2
	20	...	Projeto (...) - Componente regional*3	(...)	*2
Transferências de Capital					
R.10.04.02	00	00	Região Autónoma da Madeira	(1) = (2) + (3)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(3) = (4) + (5) + (...)	*1
	20	01	Projeto (...) - Componente regional*3	(4)	*2
	20	02	Projeto (...) - Componente regional*3	(5)	*2
	20	...	Projeto (...) - Componente regional*3	(...)	*2
Componente Comunitaria - Corrente					
R.06.09.01	00	00	União Europeia	(1) = (2) + (3)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(3) = (4) + (5) + (...)	*1
	20	01	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(4)	*2
	20	02	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(5)	*2
	20	...	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(...)	*2
Componente Comunitaria - Capital					
R.10.09.01	00	00	União Europeia	(1) = (2) + (3)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(3) = (4) + (5) + (...)	*1
	20	01	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(4)	*2
	20	02	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(5)	*2
	20	...	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(...)	*2
Aumentos de Capital					
R.11.08.05	00	00	Ativos Financeiros - Ações e outras participações - Administrações Públicas - Ad. Regional	(1) = (2) + (3)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(3)	*2
Empréstimos					
R.12.06.05	00	00	Passivos Financeiros - Empréstimos a médio e longo prazos - Administrações Públicas - Ad. Regional	(1) = (2) + (3)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(3)	*2

Tabela n.º2 - SFA/EPR SEM EANP (Encargos Assumidos e Não Pagos)

Exemplo de classificação Económica Receita / Despesa							
Receita - Transferências ORAM				Despesa			
Código	Al.	Sub. Al.	Tipo	Código	Al.	Sub. Al.	Tipo
Económica sem Alínea				Económica sem Alínea			
R.06.04.02	12	00	"Receita do ano n (ODC)"	D.02.01.01	00	00	"Despesa do ano n"

Tabela n.º3 - SFA/EPR COM EANP (Encargos Assumidos e Não Pagos)

Exemplo de classificação Económica Receita / Despesa							
Despesa							
Código	Al.	Sub. Al.	Tipo	Fórmula			
Económica sem Alínea							
D.02.01.01	00	00	Matérias primas e subsidiárias	(1) = (2) + (3) + (4)	*1		
	00	00	"Despesa do ano n"	(2)	*2		
	T0	00	"Despesa do ano 2011"	(3)	*2		
	TT	00	"Despesa do 2012 ... n-1"	(4)	*2		
Económica com Alínea							
D.02.02.09	00	00	Comunicações	(5) = (6) + (10) + {...}	*1		
	A0	00	Somatório (Al)	(6) = (7) + (8) + (9)	*1		
	A0	00	"Despesa do ano n"	(7)	*2		
	A0	T0	"Despesa do ano 2011"	(8)	*2		
	A0	TT	"Despesa do 2012 ... n-1"	(9)	*2		
	B0	00	Somatório (Al)	(10) = (11) + (12) + (13)	*1		
	B0	00	"Despesa do ano n"	(11)	*2		
	B0	T0	"Despesa do ano 2011"	(12)	*2		
	B0	TT	"Despesa do 2012 ... n-1"	(13)	*2		
...			{...}				

Notas:

ODC - Outras Despesas Correntes

*1 - Económica de agregação

*2 - Económica com inscrição de dotação

SIGO

No SIGO, somente as económicas com dotação é que devem ser introduzidas ou seja as que estão assinaladas com *2

ANEXO XIII
DISTRIBUIÇÃO DOS PLAFONDS DE FUNCIONAMENTO POR SERVIÇO

(Unidade: Euros)

Codigo Serviço	DESIGNAÇÃO	PLAFOND PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ATRIBUÍDO PELA TUTELA
SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS:		
	Serviço 1	
	Serviço 2	
	Serviço ...	
SFA E EPR		
	Serviço 1	
	Serviço 2	
	Serviço ...	
TOTAL SECRETARIA		TOTAL DO PLAFOND ATRIBUÍDO PELA SRF

Nota:

No caso dos SFA e EPR deve ser indicado como plafond o valor financiado por conta de receitas gerais.

FICHA DE NOVOS PROJETOS

- Candidatura -

Ano:

2	0	1	6
---	---	---	---

1. Identificação

1.1 - Código do Projeto em PIDDAR

--	--	--	--

1.2 - Designação do projeto PIDDAR

--

1.3 - Descrição sumária e objetivos

--

1.4 - Entidade responsável/benefuciária pelo projeto

NIF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Designação

--

1.5 - Localização

Concelho

--

1.6 - Calendário de execução

Data de início previsto

DD/MM/AAAA

Data de conclusão prevista

DD/MM/AAAA

Data de início efetivo

DD/MM/AAAA

DD/MM/AAAA
DD/MM/AAAA

DD/MM/AAAA

FICHA DE NOVOS PROJETOS - Candidatura -

Ano:

2	0	1	6
---	---	---	---

2. Cofinanciamento comunitário/Enquadramento da Candidatura

2.1 - Programa Operacional/Iniciativa Comunitária/Eixo Prioritário/Prioridade de Investimento/Medida/Tipologia/Ação/Fundo/ /Base Legal Específica

Programa Madeira -14-20/PO SEUR/PRODERAM2020/MAR2020/MAC2020/Outro (Identificar) com a indicação do Eixo Prioritário/Prioridade de Investimento/Medida/Tipologia/Fundo/Base Legal Específica (consoante os Programas/Iniciativas)

2.2 - Candidatura a cofinanciamento

Submetida

designação da candidatura submetida/a submeter

Não Submetida

2.3 - Natureza da Candidatura

Infraestruturas:

- Construção
- Remodelação/Conservação
- Requalificação/Adaptação
- Ampliação
- Aquisição

- Equipamento/Material
- Ações Imateriais/Estudos
- Assistência Técnica
- Outros (especificar):

2.4. Pessoa a contactar/Responsável pelo Projeto

Nome

Tel.

Cargo

E-mail

Serviço/Departamento

3. Avaliação pelo organismo gestor

Data

O Responsável

ANEXO XVI
PREVISÃO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS

SECRETARIA:

SERVIÇO:

(Unidade: Euros)

CÓDIGOS	ORÇAMENTO EM 2018	EXECUÇÃO ATÉ 31.08.2018	PREVISÃO PARA 2018	PREVISÃO PARA 2019
04 Taxas, multas e outras penalidades				
05 Rendimentos da propriedade				
06 Transferências correntes				
07 Venda de bens e serviços correntes				
08 Outras receitas correntes				
09 Venda de bens de investimento				
10 Transferências de capital				
11 Ativos financeiros				
15 Reposições não abatidas nos pagamentos				

MAPA XVII - ENTIDADES PARTICIPADAS PELA RAM

Entidade		NIF
Entidades Públicas Reclassificadas (EPR)		
1	APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, SA	511 137 753
2	CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM	511 259 085
3	IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM	511 035 365
4	PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DE PATRIMONIO PUBLICO REGIONAL, SA	511 273 096
5	POLO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, MADEIRA TECNOPOLO, SA	511 101 570
6	PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA, SA	511 146 507
7	SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, SA	511 200 889
8	SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPE	511 228 848
9	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, SA	511 131 879
10	SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, SA	511 201 427
11	ARDITI - Associação Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação	511 060 408
Empresas Públicas Regionais		
12	ARM - AGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, SA	509 574 513
13	CENTRO DE EMPRESAS E INOVAÇÃO DA MADEIRA, LDA	511 090 145
14	EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, SA	511 010 435
15	GESBA - EMPRESA DE GESTÃO DO SECTOR DA BANANA, LDA	511 278 241
16	HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PUBLICOS, SA	511 026 340
17	MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS - SOCIEDADE GESTORA, SA	511 201 419
18	COMPANHIA DOS CARROS DE SÃO GONÇALO, SA	511 007 116
19	EMACOM, TELECOMUNICAÇÕES DA MADEIRA, UNIPESSOAL, LDA	511 109 741
20	ENEEREM, ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA	511 109 580
21	ZARCO FINANCE, BV	24.34.20.95
Empresas Participadas pela RAM		
22	CONCESSIONARIA DE ESTRADAS VIAEXPRESSO DA MADEIRA, SA	511 236 530
23	INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS DA MADEIRA (ILMA), LDA	511 007 540
24	MARÍTIMO DA MADEIRA - FUTEBOL, SAD	511 124 724
25	S.D.M. - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA, SA	511 025 971
26	SILOMAD - SILOS DA MADEIRA, SA	511 097 360
27	VIALITORAL - CONCESSÕES RODOVIARIAS DA MADEIRA, SA	511 139 292
28	VIAMADEIRA - CONCESSÃO VIÁRIA DA MADEIRA, SA	511 284 675
29	BETOMADEIRA - BETÕES E BRITAS DA MADEIRA, SA	511 037 325
30	BRIMADE - SOCIEDADE DE BRITAS DA MADEIRA, SA	511 013 469
31	INERTOGRANDE, CENTRAL DE BETÃO, LDA	511 174 012
32	J.M.J. HENRIQUES, LDA	511 222 297
33	MADEBRITAS - SOCIEDADE DE BRITAS DA MADEIRA, LDA	511 104 278
34	PEDRA REGIONAL - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, SA	511 180 322
35	PROMADEIRA - SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO DA ILHA DA MADEIRA, LDA	511 004 281
36	TELEFÉRICOS DA MADEIRA, SA	511 121 091
37	EEM & BFS Energy, SA	509 189 326
Entidades participadas pela RAM e reguladas pelo Código Civil (Associações/Fundações)		
38	Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal (RELACRE)	502 578 874
39	AREAM - Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira	511 058 012
40	Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira	511 236 077
41	Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação da Madeira (DTIM)	511 027 605
42	Associação Notas e Sinfonias Atlânticas	510 748 031

ANEXO XVIII
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO ORAM /2019

Secretaria:

Designação da Secretaria:

Código dos Serviços:

Declaro que a informação registada no Sistema de Orçamento de Estado (SIGORAM-SOE) está conforme com a proposta do orçamento aprovada pela Tutela, respeitando o plafond distribuído ao serviço/organismo. Mais declaro que a informação foi submetida devidamente no SIGORAM acompanhada dos seguintes documentos:

- Memória Justificativa da proposta do orçamento do Serviço
- Mapa de pessoal do serviço ou organismo aprovado pela Tutela
- Atualização do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP)
- Anexos Relativos a Despesas com o Pessoal (Anexos II, IIA a IIC)
- Identificação de Medidas de Eficiência (Anexo X)

O responsável da Unidade de Gestão:

Data:

**ANEXO XIX
INICIATIVAS DE EFICIÊNCIA E CONTROLO ORÇAMENTAL**

Secretaria Regional:

Designação Serviço:

Código Serviço:

I - Proposta de Orçamento para 2019

(Unid: Euros)

Áreas	Descrição breve das Inicitivas de eficiência e controlo orçamental	Valor Base	Fonte de Financiamento	Agrupamento/ Capítulo	Estimativa de Impacto Orçamental
1. Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços	1.1				
	1.2				
	1.3				
	1.4				
	1.5				
	1.6				
	1.7				
	1.8				
	1.9				
	1.10				
Sub Total (1) :		0			0
2. Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos	2.1				
	2.2				
	2.3				
	2.4				
	2.5				
	2.6				
	2.7				
	2.8				
	2.9				
	2.10				
Sub Total (2) :		0			0
3. Reforço da capacidade de serviços públicos responderem a pressões do lado da procura através de realocação interna de recursos humanos	3.1				
	3.2				
	3.3				
	3.4				
	3.5				
	3.6				
	3.7				
	3.8				
	3.9				
	3.10				
Sub Total (3) :		0			0
4. Aumento da produtividade dos serviços, por exemplo por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes	4.1				
	4.2				
	4.3				
	4.4				
	4.5				
	4.6				
	4.7				
	4.8				
	4.9				
	4.10				
Sub Total (4) :		0			0
5. Identificação de medidas geradoras de novas receitas próprias	5.1				
	5.2				
	5.3				
	5.4				
	5.5				
	5.6				
	5.7				
	5.8				
	5.9				
	5.10				
Sub Total (5) :		0			0
6. Outras Inicitivas	6,1				
	6,2				
	6,3				
	6,4				
	6,5				
	6,6				
	6,7				
	6,8				
	6,9				
	6,10				
Sub Total (6) :		0			0
Total (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) :		0			0

II – Justificação das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental

1. Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços

1.1	
1.2	
1.3	
1.4	
1.5	
1.6	
1.7	
1.8	
1.9	
1.10	

2. Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos

2.1	
2.2	
2.3	
2.4	
2.5	
2.6	
2.7	
2.8	
2.9	
2.10	

3. Reforço da capacidade de serviços públicos responderem a pressões do lado da procura através de realocação interna de recursos humanos

3.1	
3.2	
3.3	
3.4	
3.5	
3.6	
3.7	
3.8	
3.9	
3.10	

4. Aumento da produtividade dos serviços, por exemplo por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes

4.1	
4.2	
4.3	
4.4	
4.5	
4.6	
4.7	
4.8	
4.9	
4.10	

5. Identificação de medidas geradoras de novas receitas próprias

5.1	
5.2	
5.3	
5.4	
5.5	
5.6	
5.7	
5.8	
5.9	
5.10	

6. Outras Iniciativas

6,1	
6,2	
6,3	
6,4	
6,5	
6,6	
6,7	
6,8	
6,9	
6,10	

III – Justificação de ausência de informação (A validar pela respetiva tutela)

No caso de o Serviço não discriminar pelo menos 5 iniciativas nas áreas supracitadas, ou outras que se enquadrem no objetivo de melhoria de eficiência da despesa e controlo orçamental, deverá apresentar uma justificação fundamentada e validada pela respetiva Tutela.

Instruções de preenchimento das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental - ORAM 2019 (anexo XIX) da proposta de orçamento

Universo

Aplica-se aos SI, SFA e EPR. A ausência de informação constante no anexo de Medidas de eficiência Orçamental é considerado como incumprimento quanto ao encerramento da proposta de orçamento.

I - Proposta de Orçamento - Quadro a preencher por cada entidade

Áreas	Descrição breve das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental	Valor Base	Fonte de Financiamento	Agrupamento / Capítulo	Estimativa de Impacto Orçamental
1. Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços	Devem ser apresentadas de 1 a 5 iniciativas, dispersas pelas áreas indicadas à esquerda. O não cumprimento deste critério implica a apresentação de uma justificação fundamentada por parte da entidade coordenadora e validada pela respetiva tutela (a reportar em "III – Justificação de ausência de informação")	Valor de execução do ano anterior sobre o qual incidem as medidas	Fonte de financiamento associada à medida	Classificação económica da despesa (Agrupamento) ou da Receita (Capítulo) associado à medida	Valor estimado ORAM 2019
2. Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos					Valor estimado ORAM 2019
3. Reforço da capacidade de serviços públicos responderem a pressões do lado da procura através de realocação interna de recursos humanos					Valor estimado ORAM 2019
4. Aumento da produtividade dos serviços, por exemplo por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes					Valor estimado ORAM 2019
5. Identificação de medidas geradoras de recuperação de receitas próprias					Valor estimado ORAM 2019
6. Outras iniciativas					Valor estimado ORAM 2019

II – Justificação das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental

Justificação detalhada de cada medida de eficiência Orçamental.

III – Justificação de ausência de informação (A validar pela respetiva tutela)

No caso de o serviço não discriminar e justificar pelo menos 1 iniciativa nas áreas supracitadas, ou outras que se enquadrem no objetivo de melhoria de eficiência da despesa e controlo orçamental, deverá o serviço apresentar uma justificação fundamentada e validada pela respetiva tutela.

IV – Instruções genéricas:

- 1 - As medidas devem evidenciar: sinal positivo quando impliquem poupanças de despesa ou acréscimos de receita; sinal negativo, quando impliquem aumentos de despesa ou quebras de receita.
- 2 - Uma medida que pressuponha um custo e seja identificada como geradora de poupanças, deve ter associada uma linha de despesa e uma linha de poupanças na sua quantificação. Neste caso, apenas é de considerar encargos já incorridos anteriormente ou a incluir no OE2019, sem que daí possa resultar acréscimo de despesa.
- 3 - A numeração das medidas deve ser efetuada. Se uma medida gerar o preenchimento de mais do que uma linha, a numeração da medida deve ser a mesma.
- 4 - Se uma medida tiver impactos adicionais quer na Entidade que a implementa, quer noutras Entidades das Administrações Públicas, o mesmo deve ser mencionado na justificação da iniciativa.
- 5 - Deve ser apresentada uma estimativa quantificada para as medidas apresentadas.

ANEXO XX
CALENDÁRIO PARA ENVIO DA INFORMAÇÃO À DROT E AO IDR, IP-RAM

ENTIDADE	ELEMENTOS	FORMATO DE ENVIO	PRAZO LIMITE
UNIDADES DE GESTÃO	Distribuição dos plafonds das entidades	Email	4 de setembro
	Carregamento do ficheiro orgânico (ANEXO XI)	Email	4 de setembro
	Ficha de novos projetos	Email	4 de setembro
UNIDADES DE GESTÃO/Entidades da Administração Pública Regional (Incluindo Entidades Públicas Reclassificadas-EPR)	Carregamento dos projetos de orçamento (atividades e projetos)	SIGORAM	Abertura do sistema: 10 de setembro Encerramento: 25 de setembro
	Registo informação e orçamentação sobre efetivos	SIGORAM E E-MAIL: ANEXO II FUNDAMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL ANEXO II.A - EVOLUÇÃO DOS MOVIMENTOS DE PESSOAL ANEXO II.B - NOVAS ENTRADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	25 de setembro
	> Memória justificativa > Declaração de conformidade	E-MAIL Anexo V - Memória justificativa e Anexo XVII - Declaração de Conformidade	
	Atualização do registo dos encargos plurianuais	SCEP (Sistema Central de Encargos Plurianuais)	25 de setembro
UNIDADES DE GESTÃO	Contributo para o Cap. VI - Políticas Sectoriais, do Relatório do ORAM 2019	Email	12 de outubro